

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 140, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.096, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;

2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;

3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D'Oeste - SP;

4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;

5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;

6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;

7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;

8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;

9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avarense, no município de Avaré - SP;

10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;

11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;

12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;

13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcoverde - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;

15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;

16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;

17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;

18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;

19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;

20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;

21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;

22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;

23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;

24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique, no município de Buique - PE;

25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.

26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;

27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;

28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;

29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;

30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;

31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;

32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;
34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;
35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;
36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;
37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;
38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;
39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;
40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana -RS;
41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.
42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;
43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;
44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;
45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e
46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 1.096/17

EM nº 00407/2019 MCTIC



Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.003474/2014-31, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Jose de Mipibu, inscrita no CNPJ nº 02.895.731/0001-78, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 16 de Agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José de Mipibu, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17688/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1096, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1096/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000344/1998 e nº 53900.003474/2014-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SAO JOSÉ DE MIPIBU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José de Mipibu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1722385** e o código CRC **34E2C8BE**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34760/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.003474/2014-31.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664573** e o código CRC **3EAE2603**.

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, inscrita no CNPJ nº 02.895.731/0001-78, processo nº 53.780.000.344/1998 com sede na Rua Coronel Trajano, 79, Centro – São José de Mipibu/RN – CEP: 59.162-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme portaria nº 233 datada de 18 de abril de 2001 e Decreto Legislativo nº 1418 publicado no Diário Oficial da União datado do ano de 2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2001, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário oficial da União.

São José de Mipibu/RN, 26 de Maio de 2014.



Luiz Celso Pinheiro
Presidente

03-06-14

DECLARAÇÃO

Eu, Luis Celso Pinheiro, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, inscrita no CNPJ nº 02.895.731/0001-78, com sede na Rua Coronel Trajano, 79, Centro – São José de Mipibu/RN – CEP: 59.162-000, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

São José de Mipibu/RN, 26 de Maio de 2014.



Luiz Celso Pinheiro
Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, Luis Celso Pinheiro, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, inscrita no CNPJ nº 02.895.731/0001-78, com sede na Rua Coronel Trajano, 79, Centro – São José de Mipibu/RN – CEP: 59.162-000, solicito vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da agência.

São José de Mipibu/RN, 26 de Maio de 2014.



Luiz Celso Pinheiro
Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro, sob a pena da Lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma 1/2011, aprovada pela portaria MC nº 462, de 14 de junho de 2011.

São José de Mipibu/RN, 26 de Maio de 2014.



Luiz Celso Pinheiro
Presidente

Endereço para correspondência: Rua Coronel Trajano, 79 – Centro – São José de Mipibu/RN – CEP: 59.162-000

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

MARIA DO CARMO DA SILVA CARNEIRO

Tabelliã Escrivã e Oficial do Registro de Imóveis

JOELMA DA SILVA CABRAL

MIRIAN PEREIRA PACIFICO

Substitutas

Rua Prefeito Inácio Henrique, 11 - Centro - São José de Mipibu - RN

Fone: (084) 273-2404 CEP: 59.162-000

AUTENTICAÇÃO

presente cópia, é a reprodução fiel do original que foi apresentado para autenticação.

em 21 de 05 de 1997

em São José de Mipibu, RN, de 20

testo da verdade

O Tabelião Público

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a pedido através de Requerimento, que, cumpridas as formalidades legais, foi procedido em data de vinte e um (21) de novembro de mil novecentos e noventa e sete (1997), o Registro do Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN - A.C.C.S.J.M., com sede à rua Manoel Soares, s/n-centro - São José de Mipibu (RN), no livro "A" - nº. 8 - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - às folhas 47/48v, sob o nº de Ordem 91. - O referido é verdade e dou fé. Eu, *Maria do Carmo da Silva Carneiro* (Maria do Carmo da Silva Carneiro), Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, passei a presente Certidão digitando, subscrevo, dato e assino.

São José de Mipibu/RN, 21 de novembro de 1997



Maria do Carmo da Silva Carneiro
MARIA DO CARMO DA SILVA CARNEIRO
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Maria do Carmo da Silva Carneiro
TABELIÃ, ESCRIVÃ E OFICIAL DO REG. DE
IMÓVEIS - CPF 892.017.844-87
Joelma da Silva Cabral
CPF 892.017.844-87
Mirian Pereira Pacífico
CPF 701.621.809-01
ESCRIVENTES SUBSTITUAS
SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia, é a reprodução fiel do original que me foi apresentado para autenticação.
em 21 de 05 de 1997
em São José de Mipibu, RN, de 20
Marian Pereira Pacífico
O Tabelião Público

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN - ACCCSJM

ESTATUTO

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES E DA DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu/RN, com sede à Rua Miguel Soares, s/nº, centro, São José de Mipibu/RN, é constituída com as seguintes finalidades:

I - Defender a democratização dos meios de comunicação em geral e, em especial a criação e manutenção de meios de comunicação alternativos e/ou comunitários, nos termos do art. 5º, IX da Constituição Federal de 1988;

II - Desenvolver atividades sócio-culturais no sentido da melhoria das condições sócios, econômicas e culturais da coletividade Mipibuense;

III - Promover atividades educacionais e de formação geral;

IV - Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos;

V - Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;

VI - Manter convênios e/ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria;

VII - Manter intercâmbio com associações congêneres e afins, visando troca de experiências.

Art. 2º - São prerrogativas da Associação:

I - Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de comunicação alternativa e/ou comunitária;

II - Definir contribuições aos associados;

III - Cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela Assembleia Geral;

IV - Prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da sociedade.

V - Administrar os fundos arrecadados aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da sociedade.

Art. 3º - A Associação não tem fins lucrativos.

Art. 4º - É indeterminado o tempo de duração da Associação.



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia, é a reprodução fiel do original que me foi apresentado para conferência.

São José de Mipibu, RN, de 28 de 05 de 08

Em Teste da Verdade

O Tabelião Público

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - Podem filiar-se à Associação todas as pessoas físicas maiores de 18 anos que têm atividades, ou queiram ter, ligadas a área da cultura e da comunicação e, desejarem ter vínculos associativos com esta Entidade.

§ 1º - Pessoas físicas menores de 18 anos e maiores de 16 anos poderão se associar na categoria de colaboradores, contribuindo para a Associação, com direito a voz, mas não a voto.

§ 2º - Não poderão ser aceitas como sócias as Pessoas Jurídicas de quaisquer natureza.

§ 3º - Somente serão aceitos como associados, os interessados que forem apresentados por dois associados e aprovados por dois terços dos membros da Diretoria executiva.

Art. 6º - A Diretoria Executiva poderá conceder, por maioria de votos, e por proposta de no mínimo 03 (três) associados, o título de Sócio Honorário a pessoas que tenham contribuído ou possam contribuir, de forma destacada para a criação, manutenção, engrandecimento, eficiência e respeitabilidade da Associação.

§ 1º - A Diretoria Executiva poderá dispensar, por maioria absoluta de votos, a mensalidade financeira da Sócio honorário.

§ 2º - O Sócio Honorário terá direito a voz e voto nas assembleias da Associação, podendo inclusive candidatar-se a qualquer dos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Diretoria Executiva poderá conceder, por maioria absoluta de votos, e por proposta de no mínimo 05 (cinco) associados, o título de Sócio Benemérito a pessoas que tenham prestado serviços de grande relevância à Associação.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II - Comparecer às assembleias convocadas;
- III - Votar por ocasião das eleições;
- IV - Pagar em dia as mensalidades fixadas pela assembleia geral.

Art. 9º - São direitos dos associados:

- I - votar e ser votado em qualquer cargo da administração;
- II - Gozar dos benefícios oferecidos pela sociedade na forma prevista neste estatuto;
- III - Recorrer à assembleia geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito.

Paragrafo unico - Os membros da Associação não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia, é a reprodução fiel do original que me foi apresentado para conferência.

Em teste da verdade

O Tabelião Público

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS

Art. 10 - São órgãos constitutivos da associação beneficente:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação e será constituída pelos seus sócios no gozo de seus direitos.

Art. 12 - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada pelo Presidente, pela maioria simples da Diretoria ou requerimento de 10% (dez por cento) dos associados que especificarão os motivos da convocação.

Parágrafo único - Quando a assembléia for convocada pelos associados, ou pela maioria da Diretoria, vencido o Presidente, este deverá convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data da entrega do requerimento. Se o Presidente não convocar a assembléia, fa-lo-ão aqueles que deliberarem por sua realização.

Art. 13 - As Assembléias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo proibidos os votos por procuração. Funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 20% (vinte por cento) dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

Art. 14 - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam:

- a) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) previsão orçamentária e aprovação de contas;
- c) Julgamento dos atos da Diretoria na aplicação das penalidades.

Art. 15 - As Assembléias Gerais Ordinárias são as de previsões orçamento e as de prestação de contas. Ambas serão anuais e obrigatórias.

Art. 16 - As Assembléias Gerais serão realizadas mediante edital publicado com antecedência mínima de 03 (três) dias em jornal de circulação na região ou mediante veiculação radiofônica com no mínimo 08 (oito) chamadas diárias com intervalos de 60 (sessenta) minutos durante os 03 dias, ou ainda, em meios de comunicação alternativos e/ou comunitários de abrangência local ou regional.



CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO
Maria de Lourdes de Oliveira
Tabelião

Miriam Pereira Pacifico
CPF: 70152-84-91
Escritório

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia, é a reprodução fiel do original que me foi apresentado para conferência.

São José do Rio Preto, 28/05/08
de 2008

Em test. O Tabelião Público

O Tabelião Público

Art. 17 - Compete à Assembléia Geral:

- a) decidir em última e definitiva instância;
- b) eleger a Diretoria;
- c) reformular os estatutos;
- d) aprovar o regimento interno que regulamenta os vários setores de atividades da Associação;
- e) aprovar o balanço e as contas do exercício do anterior anterior;
- f) analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- g) formar a comissão eleitoral, composta de três membros, para dirigir o processo eleitoral.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

18 - A Diretoria Executiva será composta de 06 (seis) membros, eleitos pelos sócios e atuará colegiadamente, nas decisões, destacando entre os membros eleitos, 01 (hum) secretariado de 03 (três) para encaminhar as decisões.

Parágrafo único - A Diretoria Executiva terá a seguinte composição:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro
- VI - 2º Tesoureiro

Art. 19 - Compete à Diretoria Executiva:

- a) dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;
- b) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da assembléia geral;
- c) reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da Diretoria;
- d) promover e incentivar a criação de comissões de departamentos com função de assessoria às atividades da entidade.

Parágrafo único - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida na maioria simples dos seus membros.

Art. 20 - O Secretariado da Diretoria será composto pelo Presidente, 1º tesoureiro e 1º secretário que dividirão entre si as tarefas e atribuições do secretariado de forma a viabilizar não só as decisões da Diretoria colegiada, como fazer ferente à administração da entidade.



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia, é a
reprodução fiel do original que
me foi apresentado para
conferência.

O Tabelião Público

CAPÍTULO VI DO PRESIDENTE

Art. 21 - Compete ao Presidente:

- a) representar a Associação em juízo e fora dele;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) convocar e instalar as assembleias gerais;
- d) ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;
- e) organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o a assembleia geral ordinária obrigatória de prestação de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício, relação dos associados e balanço do exercício financeiro;
- f) juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias;
- g) o voto minerva, ou voto decisivo nas votações da Diretoria que resultarem empatadas.

CAPÍTULO VII DO SECRETÁRIO

Art. 22 - Compete ao Secretário:

- a) redigir e manter a transcrição em dia das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) redigir a correspondência da Associação;
- c) dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

CAPÍTULO VIII DO TESOUREIRO

Art. 23 - Compete ao Tesoureiro:

- a) zelar pelo patrimônio da sociedade;
- b) manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da associação, podendo aplicá-los, a Diretoria;
- c) assinar com o Presidente, os cheques;
- d) efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- e) supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- f) apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - Ao Conselho Fiscal, que será composto por 03 (três) membros e 02 (dois) suplentes, compete:

- a) vistar toda a documentação contábil da entidade, fiscalizando-a;
- b) emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual;
- c) opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.



AUTENTICAÇÃO.
A presente cópia, é a reprodução fiel do original que me foi apresentado para conferência.

São José do Rio Preto, _____ de 2008.
Em Teste _____ da verdade.

CAPÍTULO X DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 25 - As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão de 03 (três) em 03 (três) anos por chapa completa de candidatos pela assembléia geral ordinária, podendo seus membros serem reeleitos.

§ 1º - As eleições serão realizadas no segundo domingo do mês de novembro do ano de encerramento de cada mandato da Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 2º - A posse dar-se-á no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após a realização do pleito pela comissão eleitoral.

Art. 26 - As eleições para Diretoria serão convocadas por edital com antecedência mínimo de 60 (sessenta) dias do término do mandato da Diretoria. Nos primeiros 30 (trinta) dias deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

Art. 27 - Pode ser eleito para qualquer cargo todo associado, quites com as obrigações sociais e com pelo menos 01 (hum) ano de associação.

Parágrafo único - a votação se fará na sede da Entidade ou em outro local mais apropriado.

Art. 28 - O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicados pelos encabeçadores para cada uma.

Art. 29 - A apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa apuradora será constituída por um membro indicado pelo encabeçador de cada chapa.

Art. 30 - Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

CAPÍTULO XI DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 31 - O patrimônio da Associação será constituído:

- das contribuições dos associados;
- da arrecadação feita pela entidade;
- das doações e legados;
- dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- das vendas auferidas com prestações de serviços e ou assessorias.



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Maria de Carmo Albuquerque Garmelo
Tabelião Público

Miriam de Jesus Paçífico
CPF: 701.621.64-91
Escritório

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia, é a reprodução fiel do original que me foi apresentado para conferência:

Em 28 de 05 de 2008
Em teste da verdade.

O Tabelião Público

Parágrafo único - A assembléia poderá impor aos associados somente a contribuição relativa às mensalidades.

Art. 32 - Os bens imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de assembleia geral especialmente convocada.

Art. 33 - Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa, os bens da associação deverão ser destinados a outra entidade que propugna em seu estatuto a mesma finalidade desta Associação.

Art. 34 - Poderá a Associação manter atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, desde que os rendimentos destas atividades, sejam destinados exclusivamente à realização de seus objetivos e fins sociais.

CAPÍTULO XII DA PERDA DO MANDATO

Art. 35 - Perderão o mandato os membros da Diretoria que incorrerem em:

- malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- grave violação deste estatuto;
- abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada de 03 (tres) reuniões consecutivas;
- aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da associação.

Parágrafo único - A perda do mandato será declarada pela assembléia geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa.

Art. 36 - Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria efetiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos respectivos suplentes.

Art. 37 - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, o secretário renunciante convocará assembleia geral que elegerá comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrarão a entidade, e fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias. Se o secretário, ou diretores não o fizerem, qualquer sócio poderá fazê-lo. A Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO XIII DAS PENALIDADES

Art. 38 - Estará sujeito às penas previstas aqui o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- grave violação do estatuto;
- atitudes que contrariem decisões da assembléia;
- difamar a associação ou sua Diretoria.

Art. 39 - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

- advertência por escrito;
- suspensão de até 02 (dois) anos;
- eliminação do quadro social.



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia, é a reprodução fiel do original que me foi apresentado para conferência.

São Paulo, 05 de 08
Em teste da verdade.

O Tabelião Público

Parágrafo único - Ao acusado será assegurado prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância a assembléia geral.

CAPÍTULO XIV DA DISSOLUÇÃO

Art. 40 - A Associação poderá ser dissolvida, mediante assembléia geral convocada para este fim, com a presença da maioria absoluta dos associados.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 - O presente estatuto só poderá ser reformado por assembléia geral especialmente convocada, por maioria de 2/3 dos presentes.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 42 - A Diretoria eleita na assembléia de fundação da Associação terá mandato de 02 (dois) meses, a contar do dia da assembléia, devendo, devendo dentro deste período, encaminhar o processo eleitoral e realizar as eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal nos termos deste estatuto.

Art. 43 - Os casos omissos no presente estatuto serão deliberados em assembléia geral.

São José de Mipibu/RN, 08 de setembro de 1997.



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia, é a reprodução fiel do original que me foi apresentado para conferência.

São José de Mipibu, 08 de 20 de 08

Em Resposta da verdade

O Tabelião Público

Ata de Constituição da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu/RN.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, na comunidade de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se aqueles que assinam ao final desta ATA, com o propósito de constituírem uma instituição sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, e que terá como objetivos: Defender a democratização dos meios de comunicações em geral e, em especial a criação e manutenção de meios de comunicação alternativos e/ou comunitários, nos termos do art. 5º, IX da Constituição Federal de 1988; Desenvolver atividades sócio-culturais no sentido da melhoria das condições sócio-econômicas e culturais da coletividade mipibuense, entre outras ligadas ao interesse de promover atividades educacionais e de formação geral. Para coordenar os trabalhos, a Assembleia escolheu, por aclamação, a Sra. Francisca Batista de Moraes, que convidou a mim, Francisco Pamindé da Silva, para lavrar esta ATA. Seguidamente se procedeu a leitura e discussão do Estatuto Social, o que foi feito artigo por artigo. Proceida a votação do estatuto, tendo sido aprovado pela unanimidade dos presentes. A seguir transcrevemos todo o seu teor: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu/RN - ACCCSJM - Estatuto - Capítulo I - Das finalidades e da duração - Artigo primeiro: A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu/RN, tem sede à Rua Municipal, nº 100, Centro, São José de Mipibu/RN, e constitui-se com as seguintes



A presente cópia, é a reprodução fiel do original que me foi apresentado para conferência.

Em 08 de Setembro de 1997, José de Mipibu/RN, eu, José de Mipibu/RN, lavrei esta verdade.



AUTENTICAÇÃO

... é a
que
para

finalidades: I - Dependendo da finalidade das meios de comunicação em geral e, em especial a criação e manutenção de meios de comunicação alternativos e/ou comunitários, nos termos do art. 5º, IX da Constituição Federal de 1988; II - Desenvolver atividades sócio-culturais no sentido da melhoria das condições sócio, econômicas e culturais da coletividade mupibuense; III - Promover atividades educacionais e de formação geral; IV - Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos; V - Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações; VI - Manter convênios e/ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria; VII - manter intercâmbio com associações congêneras e afins, visando troca de experiências. Artigo 2º - São prerrogativas da Associação: I - Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgão de comunicação alternativa e/ou comunitária; II - Definir contribuições aos associados; III - cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela assembleia geral; IV - Prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da sociedade; V - Administrar os fundos arrecadados aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da sociedade. Artigo terceiro - A Associação não tem fins lucrativos. Artigo quarto - É indeterminado o tempo de duração da Associação. Capítulo II - Dos Associados, seus direitos e deveres. Artigo quinto - Podem filiar-se à Associação todas as pessoas físicas - maiores de 18 anos que têm atividades, ou queiram ter, ligadas a área da cultura e da comunicação e, desejarem ter vínculos associativos com esta

Entidade. Parágrafo primeiro - Pessoas físicas menores de 18 anos e maiores de 16 anos poderão se associar na categoria de colaboradores, contribuindo para a Associação, com direito a voz, mas não a voto. Parágrafo segundo - Não poderão ser aceitas como sócias as Pessoas jurídicas de quaisquer natureza. Parágrafo terceiro - Somente serão aceitos como associados, os interessados que forem apresentados por dois associados e aprovados por dois terços dos membros da Diretoria Executiva. Artigo sexto - A Diretoria Executiva poderá conceder, por maioria de votos, e por proposta de no mínimo 03 (três) associados, o título de Sócio Honorário a pessoas que tenham contribuído ou possam contribuir, de forma destacada para a criação, manutenção, engrandecimento, eficiência e respeitabilidade da Associação. Parágrafo primeiro - A Diretoria Executiva poderá dispensar, por maioria absoluta de votos, a mensalidade financeira do Sócio Honorário. Parágrafo segundo - O Sócio Honorário terá direito a voz e voto nas assembleias da Associação, podendo inclusive candidatar-se a qualquer dos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal. Artigo sétimo - A Diretoria Executiva poderá conceder, por maioria absoluta de votos, e por proposta de no mínimo 05 (cinco) associados, o título de Sócio Benemérito a pessoas que tenham prestado serviços de grande relevância à Associação. Artigo oitavo - São deveres dos associados: I - cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; II - comparecer às assembleias convocadas; III - votar por ocasião das eleições; IV - pagar em dia as mensalidades fixadas pela assembleia geral; Artigo nono - São direitos dos Associados: I - Votar e ser votado em qualquer cargo da administração; II - Gozar dos benefícios previstos pelo presente estatuto e pela sociedade na forma prevista neste estatuto. III - Recusar-se a assembleia geral

AUTENTICAÇÃO
O Tabelião Público
de 20
de 20
da verdade





AUTENTICAÇÃO

Este documento é autêntico e a
sua validade é a mesma que
a do original que
foi utilizado para
a autenticação.

São José do Rio Preto, 08 de Maio de 2014.
Escritório de Autenticação
da verdade

contra qualquer ato lesivo ao seu direito. Parágrafo único - Os membros da Associação não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais. Capítulo III - Dos Órgãos constituintes - Artigo décimo - São órgãos constituintes da associação beneficente: I - Assembleia Geral, II - Diretoria, III - Conselho Fiscal. Capítulo IV - Da Assembleia Geral - Artigo décimo primeiro - A Assembleia geral é o órgão máximo e soberano da Associação e será constituída pelos seus sócios no gozo de seus direitos. Artigo décimo segundo - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando necessário digo, convocada pelo Presidente, pela maioria simples da Diretoria ou requerimento de 10% (dez por cento) dos associados que especificarão os motivos da convocação. Parágrafo único - Quando a Assembleia for convocada pelos associados, ou pela maioria da Diretoria, vencido o Presidente, este deverá convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data da entrega do requerimento. Se o Presidente não convocar a assembleia, farão-o aqueles que deliberarem por sua realização. Artigo décimo terceiro - As Assembleias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo proibidos os votos por procuração. Funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 20% (vinte por cento) dos associados e, em seguida convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número. Artigo décimo quarto - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam: a) eleição da Diretoria e conselho fiscal; b) prestação orçamentária e aprovação de contas; c) fulgamento dos atos da Diretoria na aplicação das penalidades. Artigo décimo quinto - As Assembleias Gerais ordinárias são as de prestação orçamentária e as de prestação de contas. Ambas serão anuais e obriga

tórias. Artigo décimo sexto - As Assembleias Gerais serão realizadas mediante edital publicado com antecedência mínima de 03 (três) dias em jornal de circulação na região ou mediante veiculação radiofônica com no mínimo 08 (oito) chamadas diárias com intervalos de 60 (sessenta) minutos durante os 03 dias, ou ainda, em meio de comunicação alternativo e/ou comunitário de abrangência local ou regional.

Artigo décimo sétimo - Compete à Assembleia Geral: a) definir, digo, decidir em última e definitiva instância; b) eleger a Diretoria; c) formular o estatuto; d) aprovar o regimento interno que regulamenta os vários setores de atividades da Associação; e) aprovar o Balanço e as contas do exercício do ano anterior; f) analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte; g) formar a comissão eleitoral, composta de 03 (três) membros, para dirigir o processo eleitoral.

Capítulo V - Da Diretoria - Artigo décimo oitavo - A Diretoria Executiva será composta de 06 (seis) membros, eleitos pelos sócios e atuará colegiadamente, nas decisões, destacando entre os membros eleitos, 01 (um) secretário de, digo, secretariado de 03 (três) para encaminhar as decisões. Parágrafo único.

A Diretoria Executiva terá a seguinte composição: I - Presidente; II - vice-Presidente; III - 1º secretário; IV - 2º secretário; V - 1º tesoureiro; VI - 2º tesoureiro. Artigo décimo nono - Compete à Diretoria Executiva:

a) dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados; b) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da Assembleia Geral; c) reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da Diretoria; d) promover e incentivar a criação de comissões de departamentos com função de assessorar as atividades da entidade. Parágrafo único - As decisões da Diretoria deverão ser



reprodução fiel do original que me foi apresentado para conferência.

São José de Amparo, Vda. de 20

Em 20 de 2014, a verdade

O Tabelião Público



ATENTICAÇÃO
 A presente cópia, é a
 reprodução fiel do original que
 foi apresentado para
 conferência.

Comentário por maioria de votos para participação garantida
 nos relatórios com pleno quórum membr. Artigo vigésimo-

O secretariado da Diretoria será composto pelo Presidente, 1º
 Tesoureiro e 1º Secretário que dividirão entre si as tarefas e
 as decisões da Diretoria exigidas, como fazer parte da
 administração da entidade. Capítulo II - Do Presidente -
 Artigo Vigésimo Primeiro - Compete ao Presidente: a) representar
 a Associação em juízo e fora dele; b) convocar e presidir as
 reuniões da Diretoria; c) convocar e instalar as assembleias
 gerais; d) ordenar as despesas autorizadas e com o Tesoureiro
 assinar cheques e documentos contábeis; e) organizar
 um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando o
 à assembleia geral ordinária obrigatória de prestação de
 contas. O relatório deverá conter os principais eventos
 do exercício, relação dos associados e balanço do exercício
 financeiro; f) juntamente com o Tesoureiro abrir e man-
 ter contas bancárias; g) o voto minucioso, ou voto decisivo
 nas votações da Diretoria que resultarem empatadas.
 Capítulo III - Do Secretário - Artigo Vigésimo Segundo - Compete
 ao Secretário: a) redigir e manter a documentação em dia das
 atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
 b) redigir a correspondência da Associação; c) dirigir e super-
 visionar todo o trabalho de secretaria. Capítulo III - Do
 Tesoureiro - Artigo Vigésimo Terceiro - Compete ao Tesoureiro:
 a) atuar pelo patrimônio da sociedade; b) manter em conta
 bancária, juntamente com o Presidente, os valores da associa-
 ção, podendo aplicar-lo, ouvida a Diretoria; c) assinar
 com o Presidente, os cheques; d) efetuar pagamentos autori-
 zados e necessariamente; e) supervisionar o trabalho da tesou-
 rearia e contabilidade; f) apresentar ao Conselho Fiscal
 balancetes trimestrais e balanço anual. Capítulo IX - Do

Conselho Fiscal. Artigo Vigéssimo quarto - Ao Conselho Fiscal, que será composto por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, compete: a) visitar toda a documentação contábil da entidade, fiscalizando-a; b) emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual; c) opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balanços semestrais.

Capítulo X - Do Processo Eleitoral - Artigo Vigéssimo quinto - As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão de 03 (três) em 03 (três) anos por chapa completa de candidatos pela assembleia geral ordinária, podendo seus membros serem reeleitos. Para o primeiro - As eleições serão realizadas no segundo domingo de novembro do ano de encerramento de cada mandato da Diretoria e Conselho Fiscal. Para o segundo - A posse dar-se-á no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após a realização do pleito pela comissão eleitoral.

Artigo Vigéssimo sexto - As eleições para Diretoria são convocadas por edital com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do mandato da Diretoria. Nos primeiros 30 (trinta) dias deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

Artigo Vigéssimo sétimo - Pode ser eleito para qualquer cargo todo associado, quitado com as obrigações sociais e com pelo menos 01 (um) ano de associação.

Parágrafo único - a votação se fará na sede da Entidade ou em outro local mais apropriado.

Artigo Vigéssimo oitavo - O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicados pelos encabeçadores para cada uma.

Artigo Vigéssimo nono - A apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa apuradora será constituída por um membro indicado pelo encabeçador de cada chapa.

Artigo Vigéssimo - Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

A presente cópia é a reprodução fiel do original e me foi apresentado para conferência.

São José de Mipuri, _____ de _____ de 2008

Em teste da verdade

O Tabelião Público





AUTENTICAÇÃO

A presente cópia, é a reprodução fiel do original que me foi apresentado para conferência.

28/05/08
Santos, 28 de Maio de 2008
da verdade

Artigo trigesimo primeiro - A Patrimônio da Associação será constituído: a) das contribuições dos associados; b) da arrecadação feita pela entidade; c) das doações e legados; d) dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas; e) dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos; f) das vendas auferidas com prestações de serviços e ou assessorias. Parágrafo único - A assembleia poderá impor aos associados somente a contribuição relativa as mensalidades. Artigo trigesimo segundo - Os bens imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de assembleia geral especialmente convocada. Artigo trigesimo terceiro - Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa, os bens da associação deverão ser destinados a outra entidade que propugna em seu estatuto a mesma finalidade desta Associação. Artigo trigesimo quarto - Poderá a associação manter atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, desde que os rendimentos destas atividades, sejam destinados exclusivamente a realização de seus objetivos e fins sociais.

Capitulo VII - Da Perda do mandato - Artigo trigesimo quinto - Perderão o mandato os membros da Diretoria que incorrerem em: a) malversação ou dilapidação do patrimônio social; b) grave violação deste estatuto; c) abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada de 03 (três) reuniões consecutivas; d) aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da associação. Parágrafo único - A perda do mandato será declarada pela assembleia geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa. Artigo trigesimo sexto - Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria efetiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos respectivos suplentes. Artigo trigesimo sétimo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conse-

lho fiscal, e respectivos suplentes, o secretário renunciante convocará assembleia geral que elegera comissão eleitoral de os (cureo) membros, que administrarão a entidade, e fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias.

Se o secretário, ou diretores não o fizerem, qualquer sócio o poderá fazê-lo. A Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos nestas condições completando o mandato dos renunciantes.

Capitulo XIII - Das penalidades - Artigo trigéssimo oitavo -

Estará sujeito as penas previstas aqui o associado que incorrer nas seguintes faltas: a) grave violação do estatuto; b) atitudes que contrariem decisões de assembleias; e) difamar a associação ou sua Diretoria.

Artigo trigéssimo nono -

As penas são aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em: a) advertência por escrito; b) suspensão de até 02 (dois) anos; c) eliminação do quadro social. Para o grupo único - ao acusado será assegurado prova e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em ultima instancia a assembleia geral.

Capitulo XIV - Da Dissolução -

Artigo quadragéssimo - A Associação poderá ser dissolvida, mediante assembleia geral convocada para este fim, com a presença da maioria absoluta dos associados.

Capitulo XV - Das disposições gerais -

Artigo quadragéssimo primeiro - O presente estatuto só poderá ser reformado por assembleia geral especialmente convocada, por maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Capitulo XVI - Das disposições transitórias -

Artigo quadragéssimo segundo - A diretoria eleita na assembleia de fundação terá mandato de 02 (dois) meses, a contar do dia da assembleia, devendo, dentro deste período, encaminhar o processo eleitoral e realizar as eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal nos termos deste estatuto.

Artigo quadragéssimo terceiro -

Os casos omissos no presente estatuto serão deliberados


 A presente cópia, é a reprodução fiel do original que me foi apresentado para conferência.

 02/05/08


 O Tabelião Público



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia, é a reprodução fiel do original que me foi apresentado para

conferência.
São José de Mipibu, 28 de 05 de 2008

Em fé da verdade

em assembléia, geral, no promulgamento do trabalho, a assembléia procedeu eleição dos primeiros membros da Diretoria, sendo o resultado sido o seguinte: Para Presidente, o senhor Ricardo Cavalcanti de Cavalho, funcionário público, casado, brasileiro, residente neste município, CPF nº 281.194.954-20 e Identidade nº 881.547-RN; vice-Presidente, José de Figueiredo Vauela, funcionário público, casado, brasileiro, residente neste município, CPF nº 094.600.984-87 e Identidade nº 206.205-RN; Primeiro Secretário, Francisco Camindé da Silva, funcionário público, casado, brasileiro, residente neste município, CPF nº 459.424.34 e Identidade nº 1354.253-RN; Segundo Secretário, José Veras Niziz, funcionário público, casado, brasileiro, residente neste município, CPF nº 089.101.464-00 e Identidade nº 406.797-RN; Primeiro Tesoureiro, Alberto de Araújo Villar Raposo de Mello, funcionário público, casado, brasileiro, residente neste município, CPF nº 055.887.234-49 e Identidade nº 135.943-RN; Segundo Tesoureiro, Francisco Leandro da Silva, funcionário público, casado, brasileiro, residente neste município, CPF nº 154.579.314-04 e Identidade nº 89.691-RN. Após a eleição e tomada a posse de todos os membros, o Presidente da mesa declarou definitivamente constituída a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu RN. E nada mais havendo a tratar foi encerrada esta assembléia de constituição, e eu, Francisco Camindé da Silva, que servi de secretário, lavrei esta ATA, que lida e lida conforme, vai assinada por todos os presentes e fundadores. São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, em oito de setembro de mil novecentos e noventa e sete.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Comarca de São José de Mipibu - RN

MARIA DO CARMO DA SILVA CARNEIRO

Tabeliã, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

EDINILZA MENDES DE OLIVEIRA FRANÇA

MIRIAN PEREIRA PACÍFICO

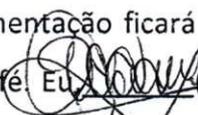
Substitutas

Rua 26 de julho, 234, Centro, São José de Mipibu/RN

Telefax: (084)3273-2404

CEP: 59162-000

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a requerimento de parte interessada, que foi procedido aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (2014), a AVERBAÇÃO da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN - ACCCSJM, situado neste Município, realizada em data de 31/12/2013, protocolada nesta Serventia sob o nº de Ordem 0162, na data do registro supra citado; cuja averbação foi procedida á margem do número de Ordem 091, transportado das fls. 47v/48v, do Livro "A" nº 08 – Registro das Pessoas Jurídicas, para ás folhas 006, do Livro A nº 11 - Registro das Pessoas Jurídicas, na qual consta que por seis meses a presidência da referida associação será representada pelo Sr(a) LUIZ CELSO PINHEIRO (CPF/MF nº 074.896.764-87); e os demais membros citados na referida ata; e que tal documentação ficará arquivada na pasta destinada a data de averbação. O referido é verdade, dou fe. Eu,  (Maria do Carmo da Silva Carneiro) Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, passei a presente Certidão, digitando, subscrevo, dato e assino.

São José de Mipibu (RN), 31 de março de 2014


 Maria do Carmo da Silva Carneiro

Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas



Atesta Associação da Rua Miguel Soares nº 50000, São José de Mipibu RN para a Rua Coronel Trigo nº 149, Centro, São José de Mipibu RN, conforme Ata de Alteração do Estatuto, datada de 02 de fevereiro de 2011. Não havendo mais nada a ser discutido, o Sr. Presidente encerrou a reunião e reunião mandando que fosse lançada a Ata. Do que, na reunião, houve a presente Ata que vai assinada por mim Renato Solumbini Moraes, e que depois de liada e lida conforme, vai assinada por todos os associados presentes São José de Mipibu RN 11 de Novembro de 2012

Renato Solumbini Moraes

Renato Solumbini Moraes

*Associação Rua Trigo
Rua Coronel Trigo
São José de Mipibu
RN 50000*

Marcelo S. de M. M.

Marcelo S. de M. M.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu RN - ACCCOM em 31 de dezembro de 2013

Dos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (31.12.13), dia dois mil e treze, às 14:00 horas, na sede da Associação supra, a Rua Coronel Trigo nº 149, Centro, neste Município reuniram-se em Assembleia Geral os associados abaixo assinados

REGISTRADO
1º OFÍCIO DE NOTAS
555, Rua da Moura, 2011

AUTENTICAÇÃO
presente cópia, é a reprodução fiel do original que foi apresentado para autenticação.
Em teste de 05 de 14 da verdade



O Tabelião Público

...tratar do afastamento, por seis meses, do
Estado pelo Sr. Presidente Mauricio José Gomes de
Melo, para tratar de interesses particulares, a posse
do Vice-Presidente Luiz Celso Pinheiro, no cargo de Presi-
dente, enquanto perdurará a licença, bem como para as deli-
berações de interesse desta Associação. Aberta a reu-
nião e havendo quorum para o seu início, a Sra. Zel-
ca Barbalho Freire, 1ª Secretária, leu para os presen-
tes o Edital de convocação, publicado em vinte e no-
ve de novembro do corrente ano, colocando em pauta
a ordem do dia - Afastamento temporário, por seis
meses, do atual Presidente, oportunidade em que
foi dada a palavra para o Sr. Mauricio explicar as
razões do seu pedido. Sendo colocado em votação,
a unanimidade aceitou o pedido de afastamento
temporário, por seis meses, do Sr. Mauricio José
Gomes de Melo a partir do dia 31.12.2013 até
30.06.2014. Ato contínuo o Sr. Luiz Celso Pinheiro,
então Vice-Presidente, tomou posse do cargo de
Presidente desta Associação, no período de
31.12.2013 a 30.06.2014, enquanto perdurará o
afastamento do Sr. Mauricio José Gomes de Melo.
Em seguida foi facultada a palavra ao novo Pre-
sidente que agradeceu a confiança de todos e elo-
giou o trabalho que vem sendo desenvolvido na As-
sociação. Lembrou ainda que apenas dará continui-
dade ao trabalho do Sr. Mauricio e espera que o mes-
mo possa retornar em breve ao comando desta Associa-
ção. Apontou ainda para desejar a todos um
ano novo repleto de paz, saúde e felicidades. Não
havendo mais nada a ser deliberado, o Sr. Presi-
dente declarou encerrada a presente reunião man-
tendo que fosse lavrada a ata. Do que, para

AUTENTICAÇÃO

breve, presente cópia, é a
trabalhada em do original que
presentado para

de 14
da verdade



REGISTRADO

1º OFFICINE DE NOTAS
São José de Mipibu/IRN

constam, lavnei a presente ata que vai assinada
por mim Renata Colombieri Mascia, e que depois
de lida e achada conforme, vai assinada por
todos os associados presentes. São José de Mip
em 1º de dezembro de 2013

[Handwritten signature]

Erasmus Cor. Fuz
Sonia Maria Pastel

Maury de S. L. G. B.

[Handwritten signature]
Diniz
Leandro da Silva

Alca Barbalho Freire

REGISTRAR
[Signature]
1º OFÍCIO DE NOTA
São José de Mipou/RN



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia, é a
reprodução fiel do original que
foi apresentado para
autenticação.
Em test. de 05 de 14
da verdade.
[Signature]
O Tabelião Público

Maria Amâncio
Escritvente Autorizada
CPF: 038.861.434-06
1º Ofício de Notas - S. José de Mipibu RN



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Comarca de São José de Mipibu - RN

MARIA DO CARMO DA SILVA CARNEIRO

Tabeliã, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

EDINILZA MENDES DE OLIVEIRA FRANÇA

MIRIAN PEREIRA PACÍFICO

Substitutas

Rua 26 de julho, 234, Centro, São José de Mipibu/RN

Telefax: (084)3273-2404

CEP: 59162-000

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia, é a reprodução fiel do original que me foi apresentado para autenticação.
 São José de Mipibu, 29 de 05 de 2014.
 Em test. *Maria Amâncio*
 Tabeliã Pública

ANEXO 094013
 AUTENTICAÇÃO
 MARIA DO CARMO DA SILVA CARNEIRO
 OFICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 CPF: 284.534.91
 Pacífico

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a requerimento de parte interessada, que **foi procedido** aos quatorze (14) dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (2012), a **AVERBAÇÃO da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu/RN - ACCCSJM (com a finalidade de escolher a Nova Diretoria e alteração de endereço)**, situada neste Município, realizada em data de 11/11/2012, protocolada nesta Serventia sob o nº de Ordem **0110**, na data do registro supra citada; cuja Averbação foi procedida á margem do número de Ordem **091**, transportado das fls. 47/48v, do Livro "A" nº 08 - Registro das Pessoas Jurídicas, **para** ás folhas 85/85v, **do Livro A nº 10 - Registro das Pessoas Jurídicas**, sendo a diretoria composta pelo(a) Presidente a(o) Sr.(a) **MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO** (CPF/MF nº 435.323.147-20), 1º Secretaria a Sr(a) **ZILCA BARBALHO FREIRE** (CPF/MF nº 474.503.044-49), 1º Tesoureiro o Sr(a) **EVANDRO CESAR FREIRE** (CPF/MF nº 702.732.004-53) e os demais membros citados na referida ata; e que tal documentação ficará arquivada na pasta destinada a data de averbação. O referido é verdade, dou fé. Eu, *Edinilza Mendes de Oliveira França* (Edinilza Mendes de Oliveira França) Substituta do Registro de Pessoas Jurídicas, passei a presente Certidão, digitando, subscrevo, dato e assino. *****

São José de Mipibu (RN), 04 de janeiro de 2013

Edinilza Mendes de Oliveira França
 Edinilza Mendes de Oliveira França
 Escrivente Subst. do Regist. de Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
 Selo de Autenticidade

ANOREG-RN
 CERTIDÃO
 ABC 070014

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Elles Barbelle Freire

Fico *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

Jonira Augusta Pastel

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REGISTRADO

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO DE NOTAS



AUTENTICAÇÃO

presente cópia, é a original que está autenticado para...

[Large handwritten signature]

Escrevente Autorizado
CPF 068.991.984-01
1º Ofício de Notas - S. José de Mipibu/RN

1º OFÍCIO DE NOTAS

[Handwritten signature]

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu/RN - ACCCOM em 11 de Novembro de 2012.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (11.11.12), às 14:00 horas, na sede da Associação supra, à Rua Coronel Trajano, n.º 79, Centro, neste Município reuniram-se em Assembleia Geral os associados abaixo arrolados para realizarem a escolha para a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio (2012/2013), bem como para as deliberações de interesse desta Associação. Aberta a reunião e havendo queixas para o seu início, o Sr. Elles Barbelle Freire, então Vice-Presidente, leu para os presentes o Edital de Convocação publicado em ato de outubro do presente ano, colacionado em pauta a ordem do dia - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação para o biênio (2012/2013), oportunidade em que foi lido o seu

pítulo X, artigos 25 a 30 do Estatuto da Associação que tratam do Processo Eleitoral supra. Dando prosseguimento aos trabalhos, a então Vice-Presidente apresentou a única Chapa inscrita, tendo a seguinte composição: Presidente - Mauricio Jose Gomes de Melo; Vice-Presidente - Luiz Celso Pinheiro; 1º Secretário - Zílfca Barbalho Freire, 2º Secretário - Ana Maria Barbalho da Silva Costa; 1º Tesoureiro - Evomdo Rivan Freire, 2º Tesoureiro - Jose Vercas Diniz, e os membros da Diretoria Executiva. Para o Conselho Fiscal - Renata Colombier Mosca; Sônia Maria Pastel e Francisco Leonardo da Silva. Colocada em votação a chapa foi eleita por unanimidade pelos associados presentes e abaixo assinados. Após a purgação foi dada a posse à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal que ficaram assim compostos: Presidente - Mauricio Jose Gomes de Melo; Vice-Presidente - Luiz Celso Pinheiro; 1º Secretário - Zílfca Barbalho Freire; 2º Secretário - Ana Maria Barbalho da Silva Costa; 1º Tesoureiro - Evomdo Rivan Freire, 2º Tesoureiro - Jose Vercas Diniz; Conselho Fiscal - Renata Colombier Mosca, Sônia Maria Pastel e Francisco Leonardo da Silva. Em seguida foi facultada a palavra ao novo Presidente que agradeceu os votos e pediu a colaboração de todos para continuar os trabalhos que vem sendo desenvolvidos. Ato contínuo, a Sr. Presidente passou a debater sobre assuntos de interesse desta Associação. Finalmente foi colocado em votação a aprovação dos exercícios financeiros de 2009 a 2011, incluindo os convênios com a SETHAS IRN (Secretaria de Estado de Trabalho, Habitação e Ação Social do Rio Grande do Norte). Colocado em votação, foram aprovados por unanimidade os exercícios financeiros de 2009 a 2011, incluindo os convênios com a SETHAS IRN. Em seguida, a Sr. Presidente solicitou que fosse registrado a alteração do endereço

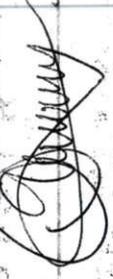
AUTENTICAÇÃO

Entanto para
Eclisson Lourenço do Nascimento
Escritor Autorizado
CPF 068.991.984-01
Ofício de Notas - S. Jose de M. RN



desta Associação da Rua Miguel Soares 12/11, sem
tudo. São Jorge de Mipibu/ RN para a Rua Coronel Tru-
jano, nº 79, Centro, São José de Mipibu/ RN, confor-
me Ata de Alteração do Estatuto, datada de 02 de
fevereiro de 2011. Não havendo mais nada a ser delibe-
rado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente
reunião mandando que fosse lavrada a Ata. Do que, pe-
na constar, lavrei a presente Ata que vai assinada
por mim Renato Felombini Mesca, e que depois de li-
da e achada conforme, vai assinada por todos os
associados presentes. São José de Mipibu/ RN, 11 de
Novembro de 2012.

REGISTRO



Renato Felombini Mesca
Presidente
Associação Cultural
Rua Manoel Bastos
São José de Mipibu
RN

Manoel Bastos
11/11/2012

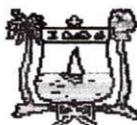
Ecleison Lourenço do Nascimento
Escrevente Autorizado
CPF 068.991.984-0
1º Ofício de Notas - S. José de Mipibu/RN



AUTENTICACAO

Presente cópia, e a
original que
antado para





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Comarca de São José de Mipibu - RN
MARIA DO CARMO DA SILVA CARNEIRO

Tabelliã, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
EDINILZA MENDES DE OLIVEIRA FRANÇA
MIRIAN PEREIRA PACÍFICO

Substitutas

Rua 26 de julho, 234, Centro, São José de Mipibu/RN
Telefax: (084)3273-2404 CEP: 59162-000

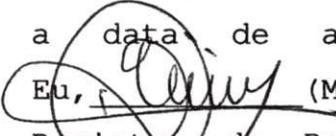
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia, é a reprodução fiel do original que me foi apresentado para conferência.

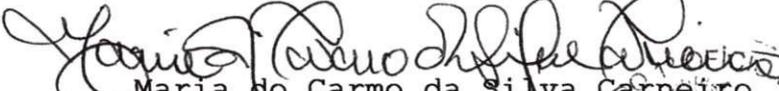
São José de Mipibu, RN, 21 de março de 2011

O Tabelião Público

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a requerimento de parte interessada, que procedi aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (2011), a **AVERBAÇÃO da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu/RN - ACCCSJM**, com sede na Rua Miguel Soares, s/n, centro, São José de Mipibu/RN, CNPJ nº 02.895.731/0001-78; protocolado nesta Serventia sob o nº de ordem 030, na data supra citada; cuja Averbação foi procedida á margem do número de Ordem 91, transportado das fls. 47/48v, do Livro A nº 08 - Registro das Pessoas Jurídicas, para ás folhas 52, do Livro A nº 10, Registro das Pessoas Jurídicas, sendo a diretoria atualmente composta pelo(a) Presidente a(o) Sr.(a) MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO(CPF/MF nº 435.323.147-20), e os demais membros citados em ata; e que tal documentação ficará arquivada na pasta destinada a data de averbação. O referido é verdade, dou fé. Eu,  (Maria do Carmo da Silva Carneiro) Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, passei a presente Certidão, digitando, subscrevo, dato e assino. *****

São José de Mipibu (RN), 21 de março de 2011


Maria do Carmo da Silva Carneiro
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas



Provisória da madre da sils

por Manoel Duarte
Erasmo Carlos Lima

X Ana Maria Busalho e Ju Sils Costa

REGISTRADO
OFICIO DE NOTAS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Hipubá - ACCESJH em 02 de fevereiro de 2011.

Após dois dias do mês de fevereiro de 2011, no dia 02 de fevereiro de 2011, às 14:00hs, na sede da Associação supra, a Rua Coronel Trajano, nº 79, Senturo, neste Município, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária as associadas abaixo assinadas para retomarem o resumo da alteração do Estatuto desta Associação, bem como sobre a criação do Conselho Comunitário

Aponta a sessão, o Sr. Herculano José Soares de Melo, atual presidente, verificou que houve o que num reunião para as deliberações e leu o Estatuto de convocação colocado em pauta a ordem do dia - Alteração do Estatuto desta Associação e criação do Conselho Comunitário

Procedida a leitura e discussão do

Estatuto, o que foi feito artigo por artigo e colocados em votação a sua alteração, tendo sido aprovado pelo Conselho Comunitário de Comunicação e Cultura de São José de Hipubá - ACCESJH em 02 de fevereiro de 2011, com a seguinte redação: **Alteração do Estatuto da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Hipubá - ACCESJH** - Para finalidades e da duração - Art. 1º - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Hipubá - ACCESJH com sede na Rua Coronel Trajano 79, Senturo - CEP 59.162-000, e foro na cidade de São José de Hipubá, Paraíba do Norte, sendo constituída na forma de instituição de caráter privado, conforme previsto

REGISTRADO
OFICIO DE NOTAS
Em testº da verdade

AUTENTICADA
Em teste
da verdade



de unidades de equipamentos comunitários em áreas urbanas;

V - Estimulo as entidades publicas e privadas para realização de promoção social das populações carentes do Estado;

VI - Capacitar lideranças comunitárias para aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido pelas entidades com as camadas carentes da população;

VII - Prestar assistência e apoiar aos grupos de meninos de rua, crianças e adolescentes, desenvolvendo atividades que possam promover a integração e capacitá-los para o trabalho de mercado;

VIII - Incentivar a prática esportiva entre crianças e jovens para o desenvolvimento social, psíquico e mental;

IX - Resgatar a memória do esporte, constituindo um acervo histórico documental das diversas modalidades esportivas;

X - Promover e apoiar a integração entre os grupos da terceira idade proporcionando entretenimento subsidiando as atividades realizadas;

XI - Instituir um corpo de assessores técnicos, para prestar assessorias nas áreas de educação, saúde, arquitetura, planejamento urbano, planejamento comunitário e outras áreas afins aos objetivos da Associação;

XII - Incentivar a criação de núcleos produtivos na região, visando aproveitar o potencial econômico da comunidade e a capacidade de trabalho existente nas localidades e a incrementação do comércio;

XIII - Reunir produtores e pequenos comerciantes visando o desenvolvimento e o fortalecimento dos setores que representam a economia informal;

XIV - Manter cursos de capacitação técnica, organizar congressos, simpósios e outros eventos que visem a difundir a história, política e administração civil;

XV - Editar obras, cadernos, revistas, monografias e textos que visem sobre assuntos dentro de suas finalidades;

XVI - Promover pontos de defesa, recuperação e preservação da memória cultural e do patrimônio histórico das

AUTENTICAÇÃO

presente cópia, é a reprodução fiel do original que foi apresentado para conferência.

de José de Migué, de 20/13

Em test. da verdade

Tabellião Público



[Handwritten Signature]
1º OFÍCIO DE NOTAS

demais municípios do Estado do Rio Grande do Nor-
 te e Nordeste; XVII - Desenvolver atividades sócio-cul-
 turais no sentido da melhoria das condições sócio, eco-
 nômicas e culturais da coletividade; XVIII - Coordenação,
 execução, acompanhamento e avaliação dos objetivos
 ou atividades desenvolvidas pela Associação, referente
 a melhorias de vida dos indivíduos e grupos caracteri-
 zados; XIX - Promover atividades educacionais e de for-
 mação geral; XX - Incentivar comportamentos de parti-
 cipação, organização e solidariedade, quando ou esti-
 mulando para este fim, atividades, movimentos e orga-
 nismos; XXI - Manter convênios e/ou de associa-
 ções e/ou órgãos públicos; XXII - Defender o
 patrimônio Público Municipal, Estadual e Nacional;
 XXIII - Desenvolver programas, projetos e atividades re-
 lacionados de Saúde, Desenvolvimentos Agrário, Pesca,
 Alimentação e Habitação Popular; XXIV - Manter
 intercâmbio com associações congêneras e afins, vi-
 sando troca de experiências; Art. 2º - São prerrogati-
 vas da Associação: I - Divulgar e promover suas
 atividades e finalidades através da constituição de
 órgãos de comunicação alternativa e/ou comunitária;
 II - Definir contribuições aos associados; III - Cobrar mensa-
 lidades cujos valores serão estabelecidos pela Assembleia
 Geral; IV - Promover ações compatíveis com suas finalida-
 des, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da
 sociedade; V - Administrar os fundos arrecadados apli-
 cando-os no sentido de alcançar os objetivos da socie-
 dade. Art. 3º - A Associação não tem fins lucrativos. Art.
 4º - É indeterminado o tempo de duração da Associação.
 Capítulo II - Dos Associados, seus direitos e deveres -
 Art. 5º - Serão admitidos como associados da As-
 sociação todos aqueles que atendem os seguintes re-

AUTENTICAÇÃO

20/12/2014

Em test. da verdade

10 DE NOTAS

ANEXO 08

AUTENTICAÇÃO

10 DE NOTAS

ANEXO 08

AUTENTICAÇÃO

1º OFÍCIO DE NOTAS

Quisitos: I - Manifestarem seu desejo de vincular - se à. vta
 Associação preenchendo a correspondente proposta de inscri-
 ção e admitidos em Assembleia, Geral; II - Pessoas Fisi-
 cas domiciliadas na localidade terão direito de votar pa-
 ra todos os cargos que compõem os órgãos administrativos
 e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas delibera-
 ções existentes; III - Pessoas jurídicas sem fins lucrativos,
 sediadas na localidade, conferindo-lhes por intermédio de
 seus representantes legais, o direito de escolher, mediante
 voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e adminis-
 trativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações
 sobre a vida social da entidade, nas instâncias delibera-
 tivas existentes; IV - Assumirem a responsabilidade com o
 pagamento da contribuição mensal de conformidade com
 este estatuto social e deliberações tomadas pela entidade;
 V - Pessoas Físicas, maiores de dezeto (13) anos e capa-
 zes para os atos civis, Pessoas jurídicas sem fins lu-
 crativos, ambas sediadas na localidade: ~~de~~ a) Os
 associados ficam distribuídos nas seguintes categorias:
 Fundador, Honorário e Contribuintes. Art. 6º - A Dire-
 toria Executiva poderá conceder, por maioria, de votos abso-
 luta, de no mínimo 03 (três) associados, o título de Sócio
 Honorário a pessoas que tenham contribuído com a Associação
 com contribuição, de forma destacada, para a criação, man-
 tenção, engrandecimento, eficiência e respectabilidade da
 Associação. § 1º - A Diretoria Executiva poderá, dis-
 pensar, por maioria absoluta de votos, a mensalidade
 financeira do Sócio Honorário. § 2º - O Sócio Honorário
 terá direito a voz nas Assembleias da Associação, podendo in-
 clusive candidatar-se a qualquer dos cargos da Direto-
 ria e do Conselho Fiscal. Art. 7º - A Diretoria Executiva po-
 derá conceder, por maioria absoluta de votos, e por proposta
 de no mínimo 05 (cinco) associados, o título de Sócio Benemé-
 rito.

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia, a
 qual foi feita a partir do original que
 se encontra em arquivo, foi autenticada para
 referência nº 2612 de 13/04/2014
 em 13/04/2014
 E m t e s t e m e n t e
 da verdade
 O Tabelião Público
 AKU 05750

REGISTRADO

1º OFFÍCIO DE NOTAS

nito a pessoas que tenham prestado serviços de grande rele-
 vância à Associação. Art. 8º - São deveres dos associados:
 I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; II - Com-
 parecer às Assembleias convocadas; III - Votar por oca-
 siões das eleições; IV - Pagar em dia as mensalidades
 fixadas pela Assembleia geral. Art. 9º - São diretores dos
 associados: I - Votar e ser votado em qualquer cargo da
 Administração; II - Gozar dos benefícios oferecidos pe-
 lo sociedade na forma prevista neste estatuto; III - Re-
 correr à Assembleia geral contra qualquer ato le-
 zivo ao seu direito. § 1º - Só farão parte da Diretoria, Tri-
 bunais ratos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;
 maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados residentes
 na área da comunidade a ser atendida e, ainda não
 podendo estar no exercício de mandatos eletivos que
 lhe assegure imunidade parlamentar ou função da
 qual decorra foro especial. § 2º - Os associados
 não responderão solidária, ou subsidiariamente pelas
 obrigações contraias pela Associação. § 3º - Não
 haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de
 lucros entre os associados e seus dirigentes não
 remunerados pela execução das atribuições de
 seus cargos. Capítulo III - Dos órgãos constituintes
 Art. 10 - São órgãos constituintes da Associação
 os seguintes: I - Assembleia Geral; II - Diretoria; III - Con-
 selho fiscal. Capítulo IV - Da Assembleia Geral Art. 11 -
 A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da
 Associação e será constituída pelos sócios no gozo de seus
 direitos. Art. 12 - A Assembleia Geral se reunirá extraor-
 dinariamente quando convocada pelo Presidente, pelo ma-
 ior número da Diretoria, ou requerimento de 10% (dez por-
 cento) dos associados que especificarão os motivos da
 convocação. Parágrafo único - Quando a Assembleia for

AUTENTICAÇÃO

disante cópia a
 produção Nel original que
 me foi apresentado para
 conferência
 José de M...
 da
 da verdade
 da verdade

Convocada pelos Associados ou pela maioria do Direto-
ria, vencido o Presidente, este deverá convocá-la no prazo
de 03 (três) dias, contados da data de entrega do requeri-
mento. Se o Presidente não convocar a assembleia, fará-lo
aqueles que deliberarem, por sua realização. Art. 13 - As Assem-
bléias gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo
proibidos os votos por procuração. Funcionará em primeira con-
vocaçãõ com a presença mínima de 30% (vinte por cento) dos as-
sociados e, em segunda convocação, meia hora após a primei-
ra, com qualquer número. Art. 14 - Serão tomadas por secre-
tário secreto as deliberações que envolverem: a) Eleição da Dire-
toria e Conselho Fiscal; b) Previsão orçamentária e aprova-
ção de contas; c) Julgamento dos atos da Diretoria, re-
vocação das penalidades. Art. 15 - As Assembleias Gerais
Ordinárias são as de previsões de orçamento e as de pre-
sentaçãõ de contas. Ambas serão anuais e obrigatórias. Art. 16
- As Assembleias Gerais serão realizadas mediante edital
publicados com antecedência mínima de 03 (três) dias no
jornal de circulação na região ou mediante veiculação radio-
fônica com no mínimo 08 (oito) chamadas diárias com
valor de R\$ (sessenta) minutos durante 03 (três) dias,
ou, em meios de comunicação alternativos e/ou comunicados
de abrangência local ou regional. Art. 17 - Compete à Assembleia
Geral: a) Decidir em última e definitiva instância; b) Eleger
a Diretoria; c) Reformular os estatutos; d) Aprovar o re-
gumento interno que regulamentar os vários setores de atua-
ção da Associação; e) Aprovar o balanço e as contas do exercí-
cio do ano anterior; f) Analisar e definir o planejamento de
trabalho do período seguinte; g) Formar a comissão eleitoral,
composta de três membros, para dirigir e processar a eleição.
Capítulo IV - Da Diretoria - Art. 18 - A Diretoria Executiva
será composta por 03 (três) membros, eleitos pelo sócio e
eleita e eleita equitativamente, nas eleições, destituída entre

REGISTRADO
1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

presente cópia, é a
reprodução fiel do original que
me foi apresentado para
conferência.

de J. de M. de R.
em test.
em ep. verdade

OFÍCIO DE NOTAS
da Silva Carneiro
do Reg. de Imóvel
483.004.972
Letra Pacifica
1521.284-91
Crevenle

ANOREG-BY

REGISTRADO

[Handwritten Signature]
1º OFÍCIO DE NOTAS

Os membros eleitos, 01 (um) secretariado de 03 (três) para encaminhar as decisões. Parágrafo único. A Diretoria Executiva terá a seguinte composição: I - Presidente; II - Vice-Presidente; III - 1º Secretário, IV - 2º Secretário; V - 1º Tesoureiro, VI - 2º Tesoureiro. Art. 19. Compete à Diretoria Executiva: a) Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados; b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da Assembleia Geral; c) Reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da Diretoria; d) Promover e incentivar a criação do departamento com função de assessoria, aos estudantes da entidade. Parágrafo único. As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, com participação garantida na maioria simples dos seus membros. Art. 20. O Secretariado da Diretoria será composto pelo Presidente, 1º tesoureiro e 1º secretário que dividirão entre si as tarefas e atribuições do secretariado de acordo a regulamentar não só as decisões da Diretoria quanto, como fazer frente à administração da entidade. Art. 21. Do Presidente e do Vice-Presidente. Art. 22. Compete: § 1º. ao Presidente: a) Representar a associação em juízo e fora dele; b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) Convocar e instalar as Assembleias Gerais. Art. 23. Compete: a) Ordenar as despesas autorizadas, assinar cheques e documentos contábeis; b) Ordenar as despesas autorizadas, assinar cheques e documentos contábeis; c) Apresentar um relatório das ocorrências do ano anterior, após o término do 3º. Assembleia Geral obrigatória de prestação de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício, relação dos associados e balanço do exercício anterior; f) juntamente com o tesoureiro abrir e

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia, a qual foi feita do original que me foi apresentado para conferência em 20/12 de 2013, é verdadeira e fiel ao original. *[Handwritten Signature]*
 1º OFÍCIO DE NOTAS

AKU 057506

[Signature]

manter contas bancárias; g) Quota de Minerva, as voto de
 sua nas votações da Diretoria, que resultarem empatadas. § 2º
 do Vice-Presidente: a) Substituir o Presidente em suas faltas
 ou impedimentos; b) Assumir o mandato, em caso de
 vacância, até o seu término; c) Prestar, de modo geral, sua
 colaboração ao Presidente. Capítulo VII. Dos Secretários. Art. 22.
 Compete: § 1º - do Primeiro Secretário: a) Redigir e
 manter a programação em dia das atas das assembleias ge-
 nerais e das reuniões da Diretoria; b) Redigir e responder in-
 via da Associação; c) Dirigir e supervisionar todo o traba-
 lho da Secretaria. § 2º - do Segundo Secretário: a) Substituir o
 Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; b) Assu-
 mir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; c) Pres-
 tar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário. Ca-
 pítulo VIII. Dos Tesoureiros. Art. 23. Compete: § 1º - do primei-
 ro Tesoureiro: a) Zelar pelo patrimônio da sociedade; b) manter
 em contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores
 da associação, podendo aplicar, ainda a Diretoria, em con-
 junção com o Presidente, os cheques; d) efetuar pagamentos
 autorizados e recebimentos; e) supervisionar o traba-
 lho da tesouraria e contabilidade; f) apresentar ao Conselho
 balancetes trimestrais e balanço anual. § 2º - do Segundo
 Tesoureiro: a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas
 e impedimentos; b) Assumir o mandato, em caso de
 vacância, até o seu término; c) Prestar, de modo geral, sua
 colaboração ao Primeiro Tesoureiro. Capítulo IV. Do
 Conselho Fiscal. Art. 24. Do Conselho Fiscal, que será compo-
 suto por (3) (três) membros de (2) (dois) suplentes, compete: a) Visi-
 tar toda a documentação contábil da entidade, fiscalizando-a;
 b) Emitir parecer sobre a precisão documental e sobre o
 balanço anual; c) Opinar sobre os despesas extrínsecas,
 nômicas e sobre os balancetes trimestrais. Capítulo X
 Do Processo Eleitoral. Art. 25º - As eleições para a

AUTENTICAÇÃO

original de que se trata, cópia, é a
 original que se encontra no original que
 foi apresentado para
 autenticação e
 em conformidade com o
 original de que se trata.
 26/02/13
 da verdade
 Tabelião Público



[Handwritten signature]

Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão de 03 (Três) em 03 (Três) anos por chapa completa de candidato pela Assembleia geral ordinária, podendo seus membros serem reeleitos §1º As eleições serão realizadas no segundo Domingo do mês de novembro do ano de encerramento de cada mandato da Diretoria e Conselho Fiscal. §2º A posse dar-se-á no máximo em 48 (quarenta e oito) dias após a realização do pleito pela comissão eleitoral.

Art. 26 - As eleições para Diretoria serão convocadas por edital com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato da Diretoria. Nos primeiros 10 (dez) dias deverão ser registrados na secretaria da entidade os chapas concorrentes. Art. 27 - Pode ser eleito para qualquer cargo todo associado, obedecendo ao disposto no §1º do artigo 9º.

Art. 28 - O processo eleitoral será constituído e que esteja quite com as contribuições para o grupo único - a votação se fará na sede da entidade ou em outro local mais apropriado. Art. 28 - O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicados pelos encabeçadores para cada uma. Art. 29 - A apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa apuradora será constituída por membros indicados pelo encabeçador de cada chapa. Art. 30 - Serão considerados eleitos a chapa que obtiver o maior número de votos válidos. Capítulo XI - DO Patrimônio da Associação

Art. 31 - O patrimônio da Associação será constituído: a) Das contribuições dos associados; b) Da arrecadação feita pela entidade; c) Das doações e legados; d) Dos bens e valores adquiridos e seus respectivos rendos; e) Dos quaisquer outros bens e valores de titulares ou depositários; §1º A Assembleia poderá impor aos associados somente a contribuição relativa aos mensalidades; §2º Fica determinada expressamente que toda a receita da entidade será utilizada exclusivamente para os fins finalidades institucionais. Art. 32

ATTESTADO
 Este documento foi apresentado para conferência.
 São José do Rio Preto, de _____ de 20____
 Em test. _____ da verdade.

ANOREG-RN
 Conselho de Registro de Imóveis
 São de Autenticidade

Os bens imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral especialmente convocada. Art 33 - Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa, os bens da associação deverão ser destinados a outra entidade que propugna em seu estatuto a mesma finalidade desta Associação. Capítulo XII - Conselho Comunitário - Art. 34 - O Conselho Comunitário será regido de acordo com a Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, art. 8º, isto é, será composto no mínimo por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, podendo ser constituído de associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, lealmente constituídas com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612/98. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. Capítulo XIII - Da Perda do Mandato - Art. 35 - Perderá o mandato os membros da Diretoria que incorrerem: a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social; b) Violação deste estatuto; c) Abandono de cargo, assim considerando a ausência não justificada de 03 (três) reuniões consecutivas; d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da associação. Parágrafo único - A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa. Art 36 - Em caso de destituição ou renúncia de qualquer da Diretoria efetiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos respectivos suplentes. Art. 37 - Ocorrendo de renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes, o secretário renunciante convocará assem

AUTENTICAÇÃO

26/12/2014 de 20:13
 Em teste
 O Tabelião Público



bléia geral que elegerá comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrarão a entidade, e fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias. Se o secretário, ou diretores não o fizerem, qualquer sócio o poderá fazer - 10. A Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes. Capítulo XIV - Das Penalidades - Art. 38 - Estará sujeito às penas previstas aqui o associado que incorrer nas seguintes faltas: a) Grave violação do estatuto; b) Atitudes que contrariem decisões da assembleia; c) Difamar a associação ou sua Diretoria. Art. 39 - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em: a) Advertência por escrito; b) Suspensão de até 02 (dois) anos; c) Eliminação do quadro social. Parágrafo único - Ao acusado será assegurado prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância à assembleia geral. Capítulo XV - Da Programação - Art. 40 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões, digo, transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de honorários de sua programação. Capítulo XVI - Da Dissolução - Art. 41 - A Associação poderá ser dissolvida, mediante assembleia geral convocada para este fim com a presença da maioria absoluta dos associados. Capítulo XVII - Das Disposições Gerais - Art. 42 - O presente estatuto só poderá ser reformado por assembleia geral especialmente convocada, por maioria de 2/3 (dois ter-

REGISTRADO

AKU 057510

AUTENTICAÇÃO
Em presença de
apresentado para
Em teste de verdade

[Handwritten Signature]

1º OFÍCIO DE NOTAS

cas dos presentes. Capítulo XVIII - Das disposições transitórias. Art. 43 - A Diretoria eleita na assembleia de fundação da Associação terá mandato de 02 (dois) meses, a contar do dia da assembleia, devendo, dentro deste período, encomendar o processo eleitoral e realizar as eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal nos termos deste estatuto. Art. 44 - Os casos omissos no presente estatuto serão deliberados em assembleia geral, e as presentes alterações entrarão em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. São José de Mipibu RN, 02 de fevereiro de 2011.

Pando continuidade aos trabalhos passou-se para a outra pauta desta Assembleia, qual seja, a criação do Conselho Comunitário. Inicialmente o Sr. Presidente ressaltou a importância da criação do Conselho e solicitou aos representantes das entidades que se manifestassem acerca da formação. Passadas as discussões todos chegaram ao acordo onde passou a ter a seguinte formação: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Aracá, representada por Verônica Serra da Silva; Fundação João Benedito Dentors, representada por Francineide de Freitas Ribalções Abrombers; Clube da Melhor Idade "Leonora e Silva", representado por Maria José da Silva Nerins; Instituto Comunitário de Crédito de São José de Mipibu - CCED, representado por Cleber Carlos da Silva; e a Assembleia de Deuses de São José de Mipibu, representada por Renildo Policarpo Faqunders.

Uma vez constituído o Conselho Comunitário e não havendo do mais nada a ser deliberado o Sr. Presidente declarou encerrada a presente reunião, mandando que fosse lavrada a ata. Do que, para constar lavrei a presente Ata que vai assinada por mim - Renata Colombiani Moroco, e que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os associados presentes. São José de Mipibu RN, 02 de fevereiro de 2011.

Em teste da verdade

[Handwritten Signature]

Tabelião Público

OFÍCIO DE NOTAS

REG. DE HONOR. 20.004-20

REG. DE HONOR. 20.004-20

REG. DE HONOR. 20.004-20

REG. DE HONOR. 20.004-20

Manoel Joaquim de Souza
Maurício J. de Lencastre
Zilca Barbalho Freire
FCS
José Carlos de
Sônia Maria Pastel
José Carlos de
Evaristo Costa FCS



REGISTRADO
[Signature]
1º OFÍCIO DE NOTAS

REGISTRADO
[Signature]
1º OFÍCIO DE NOTAS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu/RN - ACCCSM em 11 de Novembro de 2012.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (11.11.12), às 14:00 horas, na sede da Associação Supra, à Rua Coronel Trajano, n.º 79, Centro, neste Município reuniram-se em Assembleia Geral os associados abaixo assinados para realizarem a escolha para a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o triênio (2012/2015), bem como para as deliberações de interesse desta Associação. Aberta a reunião e havendo quorum para o seu início, a Sra. Zilca Barbalho Freire, então Vice-Presidente, leu para os presentes o Edital de Convocação publicado em ato de outubro do corrente ano, colocando em pauta a ordem do dia - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação para o triênio (2012/2015), oportunidade em que foi lido o ca-

1ª TURMA DE JUIZAS

Artigo 1º do Estatuto da Associação que tratam do Processo Eleitoral supra. Dando preferência ao trabalho, a então Vice-Presidente apresentou a única Chapa inscrita, tendo a seguinte composição: Presidente - Maurício José Gomes de Melo; Vice-Presidente - Luiz Celso Pinheiro; 1º Secretário - Zilca Barbalho Freire; 2º Secretário - Ana Maria Barbalho da Silva Costa; 1º Tesoureiro - Evandro Cibara Freire; 2º Tesoureiro - José Veras Diniz, como membros da Diretoria Executiva. Para o Conselho Fiscal: Zenata Colombeiari Moraes; Sônia Maria Parstel e Francisco Leonardo da Silva. Colocada em votação a chapa foi eleita por unanimidade pelos associados presentes e atuais associados. Após a apuração foi dada a posse à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal que ficaram assim definidos: Presidente - Maurício José Gomes de Melo; Vice-Presidente - Luiz Celso Pinheiro; 1º Secretário - Zilca Barbalho Freire; 2º Secretário - Ana Maria Barbalho da Silva Costa; 1º Tesoureiro - Evandro Cibara Freire; 2º Tesoureiro - José Veras Diniz; Conselho Fiscal - Zenata Colombeiari Moraes; Sônia Maria Parstel e Francisco Leonardo da Silva. Em seguida foi facultada a palavra ao novo Presidente que agradeceu os votos e pediu a colaboração dos associados para continuar os trabalhos que vem sendo desenvolvidos. Ato contínuo, o Sr. Presidente passou a deliberação sobre assuntos de interesse desta Associação. Especialmente foi colocado em votação a aprovação dos exercícios financeiros de 2009 a 2011, incluindo os convênios com a SETHAS/RN (Secretaria de Estado de Trabalho, Habitação e Ação Social do Rio Grande do Norte). Colocado em votação, foram aprovados por unanimidade os exercícios financeiros de 2009 a 2011, incluindo os convênios com a SETHAS/RN. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou que fosse registrado a alteração do endereço

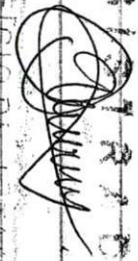
26/12/13
Maurício José Gomes de Melo
Presidente
O Teste da Verdade
O Tabelião Público



desta Associação da Rua Miguel Soares 12/n, sem
 Sr. São foi de Mipibu 1RN para a Rua Coronel Tito
 João, nº 19, Centro, São foi de Mipibu 1RN, confor-
 me Ota de Alteração do Estatuto, datada de 02 de
 fevereiro de 2011. Não havendo mais nada a ser delibe-
 rado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente
 reunião mandando que fosse lavrada a Ata. Do que, po-
 na constar, lancei a presente Ata que vai assinada
 por mim Remata Galambirui Moroa, e que depois de li-
 da e lido do conforme, vai assinada por todos os
 associados presentes. São foi de Mipibu 1RN, 11 de
 Novembro de 2012.

REGISTRO

1.ª OFFICINA DE J.º AS



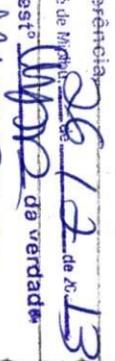
Ernandes Pereira
 Sr. Maria Bastos

Fernando
 F. de S. M.

Miriam e S. de M.

M. de S. M.



AUTENTICACAO
 presente cópia, é a
 reprodução-fiel do original que
 me foi apresentado para
 conferência.
 São José de Mipibu, 26/12/13
 Em test.  de Abailho Público



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUN.E CULT.DE SAO JOSE DE MIPIBU
CNPJ: 02.895.731/0001-78

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:21:49 do dia 19/05/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/06/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

Impresso por: José Leoniça de Lima Freire

Data/Hora: 19/05/2014 10:20:48

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUN.E CULT.DE SAO JOSE DE MIPIBU

Nº FISTEL: 50012037834

Serviço: 231 - Radiodifusão Comunitária

CNPJ/CPF: 02895731000178

Situação: Ativa

Data Validade: 16/08/2014

CADIN: Não

Incidência FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: RN

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R\$)
7241 - PPDUR	1	2002	14/12/2002	R\$ 100,00	10/12/2002	100,00	100,00	0001	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2002	14/12/2002	R\$ 200,00	10/12/2002	200,00	200,00	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 100,00	10/03/2003	100,00	100,00	0003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 100,00	30/09/2004	127,21	127,21	0004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 100,00	08/04/2005	105,95	103,64	0005	Quitado	0,00
9999	0	2005		0,00	08/04/2005	2,31	0,00	0006	Pago a Maior	0,00
7241 - PPDUR	0	2005	27/07/2005	R\$ 100,00	19/08/2005	104,25	104,25	0007		
					31/10/2011	7,28	7,28		Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2005	20/07/2005	R\$ 200,00	19/08/2005	211,20	211,20	0008		
					18/11/2005	12,08	12,08		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 100,00	24/03/2006	100,00	100,00	0009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 100,00	28/02/2007	100,00	100,00	0010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 100,00	27/03/2008	100,00	100,00	0012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 90,00	26/03/2009	90,00	90,00	0013	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R\$ 10,00	04/06/2009	10,22	10,22	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R\$ 90,00	01/11/2011	123,89	123,89	0016	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R\$ 10,00	31/10/2011	13,67	13,67	0017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R\$ 90,00	29/03/2011	90,00	90,00	0018	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R\$ 10,00	29/03/2011	10,00	10,00	0019	Quitado	0,00
1660	0	2011	23/11/2011	R\$ 979,59	22/11/2011	979,59	979,59	0020	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R\$ 66,00	05/01/2012	66,00	66,00	0021	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R\$ 10,00	05/01/2012	10,00	10,00	0022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R\$ 66,00	09/04/2013	68,62	68,62	0023	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R\$ 10,00	09/04/2013	10,40	10,40	0024	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R\$ 66,00	06/05/2014	75,04	75,04	0025	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R\$ 10,00	06/05/2014	11,37	11,37	0026	Quitado	0,00

Total devido em 19/05/2014 (em reais): 0,00

Total de créditos em 19/05/2014 (em reais): 2,31

Legenda do Campo Situação

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
- E - Lançamento em Execução Judicial
- SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
- MO - Multa de Ofício
- LO - Lançamento de Ofício
- P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
- PA - Parcelamento: Parcela

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.895.731/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOSE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R CORONEL TRAJANO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO
CEP 59.162-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE MIPIBU
		UF RN
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/05/2014** às **14:14:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE, REUNIRAM-SE NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, LOCALIZADA NA RUA CORONEL TRAJANO, Nº 79, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, OS CINCO (5) MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO, PARA ANALISAR E COMENTAR SOBRE A PROGRAMAÇÃO VEICULADA PELA EMISSORA.

FOI POR UNANIMIDADE DO REFERIDO CONSELHO, QUE TODA PROGRAMAÇÃO FOI APROVADA DE ACORDO COM A LEI 9.612, DE 1998, BEM COMO DO ITEM 21.4.1, DA NORMA 01/2011. SEGUE EM ANEXO A GRADE DA PROGRAMAÇÃO.

SÃO JOSÉ DO MIPIBU/RN, 28 DE MAIO DE 2014.



VERÔNICA SENRA DA SILVA

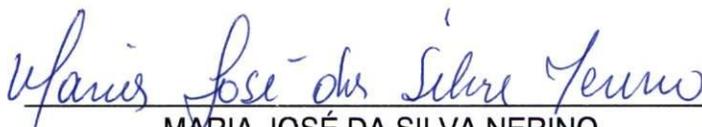
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO ARENÃ
RG: 1.249.728 – SSP/RN - CPF: 728.193.247-20
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 71, CENTRO, SÃO JOJÉ DE MIPIBU/RN



FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS ABRANTES

FUNDAÇÃO JOÃO BERKMANS DANTAS

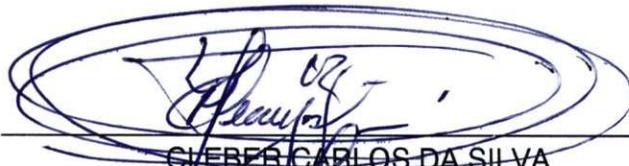
RG: 1.425.720 - SSP/RN - CPF: 942.796.834-68
ENDEREÇO: FAZENDA OLHO D'ÁGUA, S/N, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN



MARIA JOSÉ DA SILVA NERINO

CLUBE DA MELHOR IDADE "RECORDAR É VIVER"

RG: 80.259 – SSP/RN - CPF: 720.745.584-49
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MIPIBU, 112, CENTRO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN



CLEBER CARLOS DA SILVA

INSTITUTO COMUNITÁRIO DE CRÉDITO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

RG: 1.153.317 – SSP/RN - CPF: 723.176.984-53

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JUVENAL DE CARVALHO, 65, CENTRO, SÃO JOSÉ DE
MIPIBU/RN



ROMILDO POLICARPO FAGUNDES

ASSEMBLÉIA DE DEUS DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

RG: 153.710 – SSP/RN - CPF: 332.603.977-87

ENDEREÇO:: RUA PREFEITO JUVENAL DE CARVALHO, 163, CENTRO, SÃO JOSÉ DE
MIPIBU/RN



GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SÃO JOSÉ DE MIPIBU – 084 3273 2731

PROGRAMAÇÃO DA GRADE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA RÁDIO FM OLHODAGUA 87,9

HORÁRIOS	PROGRAMAS	COMUNICADOR	EQUIPE RESPONSÁVEL
05h00m	Acorda Cidade	Joãozinho Menezes	Joãozinho Menezes
07h00m	Seguindo a Cristo	Pr. Pedro Quintiliano	Igreja Batista Regular
08h00m	Super Manhã	Leidiana Gomes	Rádio
11h00m	Ação e Cidadania	Daltro Emerenciano	A.COM
12h00m	Almoçando Com Música	Programação Musical	Rádio
13h00m	Tarde Mais	Cesar Neto	Rádio
15h00m	Agito da Galera	Renan Silva	Rádio
17h00m	Forró da Olhodagua	Programação Musical	Rádio
18h00m	Orando Com Maria	Grupos	Igreja Católica
19h00m	A Voz do Brasil	Em Cadeia (sbc serviços)	Governo Federal
20h00m	Programa Ene Ricardo	Programação Musical	Rádio
23h00m	Final da Programação	-----	Rádio

PROGRAMAÇÃO DA GRADE DO SÁBADO NA RÁDIO FM OLHODAGUA 87,9

HORÁRIOS	PROGRAMAS	COMUNICADOR	EQUIPE RESPONSÁVEL
05h00m	Forró da Olhodagua	Programação Musical	Rádio
08h00m	Vitamina MIX	Rogerinho Bonfim	Rádio
12h00m	Fraternidade e Ação	Marcos	Equipe Jovem
14h00m	Almoçando Com Música	Programação Musical	Rádio
15h00m	Desperta Mipibu	Irmão Romildo	O mesmo
16h30m	Mela Hora Só Música	Programação Musical	Rádio
17h00m	Verdade Bíblica	Pr. Paulo	Comunidade Evan. Nova Aliança
18h00m	Identidade Cristã	Irmão Jefé	Assembléia de Deus
19h00m	Nova Aliança	Irmã Débora Priscila	Igreja Pentecostal Nova Aliança
20h00m	Viva Com Deus	Junior Basílio	Equipe Guerreiros de Cristo
23h00m	Final da Programação	-----	Rádio

PROGRAMAÇÃO DA GRADE DO DOMINGO NA RÁDIO FM OLHODAGUA 87,9

HORÁRIOS	PROGRAMAS	COMUNICADOR	EQUIPE RESPONSÁVEL
05h00m	Programação Especial	Programação Musical	Rádio
07h00m	Paz Real	Levi e Raquel Revoredo	Assembléia de Deus
08h30m	Som e Vida	Jovens	PASCOM Igreja Católica
10h30m	Programa Fábio Dantas	Gravado	Assessoria
11h00m	Programação Especial	Programação Musical	Rádio
14h00m	Luz do Amor	Jailson e Equipe	Centro Espírita
15h00m	Programação Especial	Programação Musical	Rádio
16h00m	Clube do Brega	Zé Galego	Zé Galego
18h00m	Programação Especial	Programação Musical	Rádio
23h00m	Final da Programação	-----	Rádio



FC0928/38

AR

MP

PESO (kg)

244

MANDOU, CHEGOU.

SA 52966715 1 BR



inatário

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão de Regulação e Supervisão de Serviços de Comunicação
Comunicação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Praça dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo Oeste – sala 300
Telefone: 70.044-900 - Brasília – DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.003474/2014-31**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 12 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 12/08/2014, às 08:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0080090** e o código CRC **C36A9EBA**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17343/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.003474/2014-31**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José do Mipibu / RN.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea "d"	Estatuto social adequado aos subitens 8.2 e 8.3.	A entidade deverá encaminhar o Estatuto Social consolidado, legível e na íntegra, observando os subitens 8.2 e 8.3 da Norma 01/2011 Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
	Subitem 8.1, alínea "j"	CPF de todos os dirigentes	A entidade deverá encaminhar o CPF de todos os dirigentes
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos. Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 06/08/2015, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2015, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0647358** e o código CRC **05986506**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25302/2015/SEI-MC

Brasília, 06 de agosto de 2015

Ao Senhor
LUIZ CELSO PINHEIRO
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, Luiz Celso Pinheiro
Rua Coronel Trajano, 79, Centro
59.162-000 / São José de Mipibu - RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.003474/2014-31.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17343/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2015, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0647723** e o código CRC **EDAFE36B**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 25302/2015/SEI-MC, 06 de agosto de 2015

ENDEREÇO / ADDRESS

53900.003474/2014-31

LUIZ CELSO PINHEIRO

CEP / CODE POSTAL

Ass. Com. de Com. e Cult. de São José de Mipibu, Luiz Celso Pinheiro
Rua Coronel Trajano, 79, Centro
59.162-000 São José de Mipibu – RN

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

3/9/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Luiz Celso Pinheiro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

5867674



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 22679584 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRAS DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Estado Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Administração de Comunicação Eletrônica
Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
P.O. Box 3000, Anexo B, Sala 300-O
Brasília, DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

53900049615/2015-42

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO
JOSÉ DE MIPIBU/RN - ACCSJM**

Rua Coronel Trajano, nº 79, Centro- São José de Mipibu/RN
CNPJ nº 02.895.731/0001-78

Ofício nº 005/2015

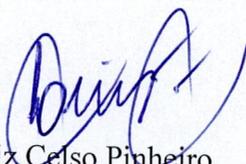
São José de Mipibu/RN, 18 de setembro de 2015.

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação contida no ofício nº 25302/2015/SEI-MC de 06.08.2015 e com referência ao Processo nº 53900.003474/2014-31, apresentamos documentação solicitada.

Na certeza de termos atendido na íntegra a diligência referida, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,



Luiz Celso Pinheiro

Presidente

ILMO. SR. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
BRASÍLIA/DF

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 23/09/15 às 15:20 horas

Assinatura: Pinheiro

Francisco Leandro da Silva

por Voto Único
Estatuto em 7/11/11

x Ana Maria Bussalfo da Silva Costa

REGISTRADO
1º OFÍCIO DE NOTAS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicações e Cultura de São José de Mipibu - ACCCSJM em 02 de fevereiro de 2011.

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (02.02.2011), às 14:00hs, na sede da Associação supra, à Rua Coronel Brajano, nº 79, Centro, neste Município, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados abaixo assinados para votarem a respeito da alteração do Estatuto desta Associação, bem como sobre a criação do Conselho Comunitário.

Aberta a sessão, o Sr. Mauricio José Gomes de Melo, atual presidente, verificou que havia o quórum necessário para as deliberações e leu o Edital de convocação colocando em pauta a ordem do dia - Alteração do Estatuto desta Associação e criação do Conselho Comunitário.

Procedida a leitura e discussão do Estatuto, o que foi feito artigo por artigo e colocada em votação a sua alteração, tendo sido aprovado pela unanimidade dos presentes, o mesmo passou a ter o seguinte teor: Alteração do Estatuto da Associação Comunitária de Comunicações e Cultura de São José de Mipibu / RN - ACCCSJM
Capítulo I - Das finalidades e da duração - Art. 1º A Associação Comunitária de Comunicações e Cultura de São José de Mipibu - ACCCSJM com sede na Rua Coronel Brajano 79, Centro, CEP 59.162-000, e foro na cidade de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, sendo constituída na forma acima, como instituição de caráter privado, conforme previsto

REGISTRADO
1º OFÍCIO DE NOTAS

na seção III, do Capítulo II, do Título I, do Livro I do Código Civil Brasileiro, sem discriminação de sexo, raça e religião, gozando de autonomia administrativa, financeira e patrimonial no grau conveniente ao exercício de suas atividades, e se rege pelo presente Estatuto e normas legais que lhe forem aplicáveis, tendo como finalidade executar, direta ou indiretamente, a política de Pesquisas Sociais, Planejamento Urbano e da Cidadania, visando a elevação dos padrões sociais econômicos das populações, e atuará de forma integrada, com órgãos e entidade de objetivos afins do Governo Federal, Estadual e Municipal, incluindo-se ainda, os seguintes objetivos: I - Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária conforme inciso I e V do art. 3º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, o serviço de Radiodifusão Comunitária, tem por finalidade o atendimento a comunidade beneficiada, com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessários; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radiodifusores, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - Incentivo ao associativismo formal e informal com vista a aplicação de participação popular no processo social e no desenvolvimento comunitário; III - Preparação e mobilização de grupos e comunidades em favor de sua autopromoção e participação no processo de desenvolvimento social; IV - Planejamento, implantação e coordenação

de unidades de equipamentos comunitários em áreas urbanas; V - Estimular as entidades públicas e privadas para realização de promoção social das populações carentes do Estado; VI - Capacitar lideranças comunitárias para aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido pelas entidades com as camadas carentes da população; VII - Prestar assistência e apoio aos grupos de meninos de rua, crianças e adolescentes, desenvolvendo atividades que possam promover a integração e capacitá-los para o trabalho de mercado; VIII - Incentivar a prática esportiva entre crianças e jovens para o desenvolvimento social, psíquico e mental; IX - Resgatar a memória do esporte, constituindo um acervo histórico documental das diversas modalidades esportivas; X - Promover e apoiar a integração entre os grupos da terceira idade proporcionando entretenimento subsidiando as atividades realizadas; XI - Instituir um corpo de assessores técnicos, para prestar assessorias nas áreas de educação, saúde, arquitetura, planejamento urbano, movimento comunitário e outras áreas afins aos objetivos da Associação; XII - Incentivar a criação de núcleos produtivos na região, visando aproveitar o potencial econômico da comunidade e a capacidade de trabalho existente nas localidades e a incrementação do comércio; XIII - Reunir Produtores e pequenos comerciantes visando o associativismo e o fortalecimento dos setores que representam a economia informal; XIV - Manter cursos de capacitação técnica, organizar congressos, simpósios e outros eventos que visem a difundir a história, política e administração civil; XV - Editar obras, cadernos, revistas, monografias e textos que visem sobre assuntos dentro de suas finalidades; XVI - Promover pontos dos os meios à defesa, recuperação e preservação da memória cultural e do patrimônio histórico dos

demais municípios do Estado do Rio Grande do Norte e Nordeste; XVII - Desenvolver atividades sócio-culturais no sentido da melhoria das condições sócio, econômicas e culturais da coletividade; XVIII - Coordenação, execução, acompanhamento e avaliação dos objetivos ou atividades desenvolvidos pela Associação, referente a melhorias de vida dos indivíduos e grupos caracterizadores; XIX - Promover atividades educacionais e de formação geral; XX - Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos; XXI - Manter convênios e/ou se associar a entidades e/ou órgãos públicos; XXII - Defender o Patrimônio Público Municipal, Estadual e Nacional; XXIII - Desenvolver programas, projetos e atividades nas áreas de Saúde, Desenvolvimento Agrário, Pesca, Suplementação Alimentar e Habitação Popular; XXIV - Manter intercâmbio com associações congêneras e afins, visando troca de experiências; Art. 2º - São prerrogativas da Associação: I - Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de comunicação alternativa e/ou comunitária; II - Definir contribuições aos associados; III - Cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela Assembleia Geral; IV - Promover ações compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da sociedade; V - Administrar os fundos arrecadados aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da sociedade. Art. 3º - A Associação não tem fins lucrativos. Art. 4º - É indeterminado o tempo de duração da Associação.

Capítulo II - Dos Associados, seus diretores e deveres - Art. 5º - Serão admitidos como associados da Associação todos aqueles que atendem os seguintes re-

1º OFÍCIO DE NOTAS

quisitor: I - Manifestarem seu desejo de vincular-se à Associação preenchendo a correspondente "proposta de inscrição e admitidos em Assembleia Geral; II - Pessoas Físicas domiciliadas na localidade terão direito de votar para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações existentes; III - Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; IV - Assumirem a responsabilidade com o pagamento da contribuição mensal de conformidade com este estatuto social e deliberações tomadas pela entidade;

V - Pessoas Físicas, maiores de dezeto (18) anos e capazes para os atos civis, Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, ambas sediadas na localidade: ~~estes~~ a) os associados ficam distribuídos nos seguintes categorias: Fundador, Honorários e Contribuintes. Art. 6º - A Diretoria Executiva poderá, conceder, por maioria, de votos, e por proposta, de no mínimo 03 (três) associados, o título de Sócio Honorário a pessoas que tenham contribuição ou possam contribuir, de forma destacada, para a criação, manutenção, engrandecimento, eficiência, e respeitabilidade da Associação. § 1º - A Diretoria Executiva, poderá, dispensar, por maioria, absoluta, de votos, a mensalidade financeira, do Sócio Honorário. § 2º - O Sócio Honorário terá direito a voz nas Assembleias da Associação, podendo inclusive candidatar-se a qualquer dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal. Art. 7º - A Diretoria Executiva poderá, conceder, por maioria, absoluta, de votos, e por proposta, de no mínimo 05 (cinco) associados, o título de Sócio Benemérito

REGISTRADO

OFFICINA DE NOTAS

não a pessoas que tenham prestado serviços de grande relevância à Associação. Art. 8º - São deveres dos associados: I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; II - Comparer às Assembleias convocadas; III - Votar por ocasião das eleições; IV - Pagar em dia as mensalidades fixadas pela Assembleia geral. Art. 9º - São diretores dos associados: I - Votar e ser votado em qualquer cargo da administração; II - Cuidar dos beneficiários oferecidos pela sociedade na forma prevista neste estatuto; III - Recorrer à Assembleia geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito. §1º - Só farão parte da Diretoria, Diretores natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, residentes na área da comunidade a ser atendida, e, ainda não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. §2º - Os associados não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação. §3º - Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de lucros entre os associados e seus dirigentes não remunerados pela execução das atribuições de seus cargos. Capítulo III - Dos órgãos constituintes Art. 10 - São órgãos constituintes da associação beneficente: I - Assembleia Geral; II - Diretoria; III - Conselho fiscal. Capítulo IV - Da Assembleia Geral Art. 11 - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação e será constituída pelos sócios no prazo de seus diretores. Art. 12 - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada pelo Presidente, pela maioria simples da Diretoria, ou requerimento de 10% (dez por cento) dos associados que especificarão os motivos da convocação. Parágrafo único - Quando a assembleia for

Convocado pelos Associados ou pela maioria da Diretoria, vencido o Presidente, este deverá convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data de entrega do requerimento. Se o Presidente não convocar a assembleia, farão-o aqueles que deliberarem por sua realização. Art. 13 - As Assembleias gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo proibidos os votos por procuração. Funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 30% (vinte por cento) dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número. Art. 14 - Serão tomadas por escrito e em sessão secreta as deliberações que envolverem: a) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; b) Previsão orçamentária e aprovação de contas; c) Julgamento dos atos da Diretoria na aplicação das penalidades. Art. 15 - As Assembleias Gerais Ordinárias são as de previsões de orçamento e as de prestação de contas. Ambas serão anuais e obrigatórias. Art. 16 - As Assembleias Gerais serão realizadas mediante edital publicadas com antecedência mínima de 03 (três) dias em jornal de circulação na região ou mediante veiculação radiográfica com no mínimo 08 (oito) chamadas diárias com intervalos de 60 (sessenta) minutos durante 03 (três) dias, ou ainda, em meios de comunicação alternativos e/ou comunitários de abrangência local ou regional. Art. 17 - Compete à Assembleia Geral: a) Decidir em última e definitiva instância; b) Eleger a Diretoria; c) Reformular os estatutos; d) Aprovar o regimento interno que regulamenta os vários setores de atividades da Associação; e) Aprovar o balanço e as contas do exercício do ano anterior; f) Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte; g) Formar a comissão eleitoral, composta de três membros, para dirigir o processo eleitoral.

Capítulo IV - Da Diretoria - Art. 18 - A Diretoria Executiva será composta por 06 (seis) membros, eleitos pelos sócios e atuará colegiadamente, mas discutindo, destacando entre

REGISTRADO
1º OFFÍCIO DE NOTAS

em membros eleitos, o (urna) recitadorado de 03 (três) para
encaminhar os decréto. Parágrafo único. A Diretoria
Executiva, terá a seguinte composição: I - Presidente; II
Vice-Presidente; III - 1º Secretário; IV - 2º Secretário; V -
1º Tesoureiro; VI - 2º Tesoureiro. Art. 19. Compete à
Diretoria Executiva: a) Dirigir a administração de acordo
com o presente estatuto, administrar o patrimônio social,
prestando o bem geral dos associados; b) Cumprir e
fazer cumprir, o presente estatuto e os demais decréto da
Constituição, geral; c) Reunir-se ordinariamente a cada 03
(três) meses e extraordinariamente quando houver causa
coisa da maioria da Diretoria; d) Promover e incentivar
a criação do departamento com função de assistência, ou
situações da entidade. Parágrafo único. São decréto da
Diretoria, eleito por mandato por maioria de votos, com pa-
tepação garantida, na maioria, sempre dos seus mem-
bros. Art. 20. O Secretariado da Diretoria, terá compo-
sição pelo Presidente, 1º Tesoureiro e 1º Secretário que dirigi-
rão entre si os negócios e assuntos do recitadorado de
forma a colaborar não só nos decréto da Diretoria, como
quid, como fazer parte a administração da entidade. Re-
pítulo VI. Do Presidente e do Vice-Presidente. Art. 21.
Compete: § 1º. Ao Presidente: a) Representar a associação
em juízo e fora dele; b) Convocar e presidir as reuniões da
Diretoria; c) Convocar e instalar as comissões gerais e
a) Dirigir os trabalhos associados, organizar, dirigir
e documentar contábil; d) Dirigir os trabalhos de
prestação de serviços, que se destinam a prestação
de serviços, relativos, relativos de prestação de
serviço. Art. 22. f) Instalar, com o recitadorado de

REGISTRADO
OFÍCIO DE NOTAS

manter contos bancários; g) Voto de Minerva, ou voto decisivo nas votações da Diretoria, que resultarem empatadas. §2º Do Vice-Presidente: a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente. Capítulo VII - Dos Secretários Art. 22 - Compete: §1º - ao Primeiro Secretário: a) Redigir e manter a transcrição em dia das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria; b) Redigir a correspondência da Associação; c) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria. §2º - Ao Segundo Secretário: a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário. Capítulo VIII - Dos Tesoureiros Art. 23 - Compete: §1º - ao Primeiro Tesoureiro: a) Zelar pelo patrimônio da sociedade; b) Manter em contos bancários, juntamente com o Presidente, os valores da associação, podendo aplicá-los, ainda a Diretoria; c) Ocorrer com o Presidente, os cheques; d) efetuar pagamentos autorizados e recebimentos; e) supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade; f) apresentar ao Conselho Fiscal balancetes trimestrais e balanço anual. §2º - Ao Segundo Tesoureiro: a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal Art. 24 - Do Conselho fiscal, que será composto por (3(três)) membros de (2(dois)) suplentes, compete: a) Fiscalizar toda a documentação contábil da entidade, fiscalizando-a; b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual; c) Opinar sobre os despesas extraordinárias e sobre os balancetes trimestrais. Capítulo X - Do Processo Eleitoral Art. 25º - As eleições para a

Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão de 03 (Três) em 03 (três) anos por chapa completa de candidatos pela assembleia geral ordinária, podendo seus membros serem reeleitos. § 1º - As eleições serão realizadas no segundo Domingo do mês de novembro do ano de encerramento de cada mandato da Diretoria e Conselho Fiscal. § 2º - A posse dar-se-á no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após a realização do pleito pela comissão eleitoral.

Art. 26 - As eleições para Diretoria serão convocadas por edital com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato da Diretoria. Nos primeiros 10 (dez) dias deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes. Art. 27 - Pode ser eleito para qualquer cargo todo associado, obedecendo ao disposto no § 1º do artigo 9º deste Estatuto e que esteja quite com as contribuições. Parágrafo único - a votação se fará na sede da entidade ou em outro local mais apropriado. Art. 28 - O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicados pelos encabeçadores para cada uma. Art. 29 - A apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa apuradora será constituída por membro indicado pelo encabeçador de cada chapa. Art. 30 - Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Capítulo XI - Do Patrimônio da Associação - Art. 31 - O patrimônio da Associação será constituído: a) Das contribuições dos associados; b) Da arrecadação feita pela entidade; c) Das doações e legados; d) Dos bens e valores adquiridos e seus possíveis rendas; e) Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos; § 1º - A assembleia poderá impor aos associados somente a contribuição relativa às mensalidades; § 2º - Fica determinado expressamente que toda a receita da entidade será utilizada exclusivamente para as suas finalidades institucionais. Art. 32.

Os bens imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de assembleia geral especialmente convocada. Art. 33 - Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa, os bens da associação deverão ser destinados a outra entidade que propugna em seu estatuto a mesma finalidade desta Associação. Capítulo XII - Conselho Comunitário - Art. 34 - O Conselho Comunitário será regido de acordo com a lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, art. 8º, isto é, será composto no mínimo por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, podendo ser constituído de associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legítimamente constituídas com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612/98. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. Capítulo XIII - Da Perda do Mandato - Art. 35 - Perderá o mandato os membros da Diretoria que incorrerem em: a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social; b) Grave violação deste estatuto; c) Abandono de cargo, assim considerando a ausência não justificada de 03 (três) reuniões consecutivas; d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da associação. Parágrafo único - A perda do mandato será declarada pela assembleia geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa. Art. 36 - Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria efetiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos respectivos suplentes. Art. 37 - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes, o secretário renunciante convocará assem

bléia geral que elegirá comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrarão a entidade, e fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias. Se o secretário, ou diretores não o fizerem, qualquer sócio o poderá fazer. 10. A Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes. Capítulo XIV - Das Penalidades - Art. 38 - Estará sujeito às penas previstas aqui o associado que incorrer nas seguintes faltas: a) Grave violação do estatuto; b) Atitudes que contrariem decisões da assembleia; c) Difamar a associação ou sua Diretoria. Art. 39 - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em: a) Advertência por escrito, b) Suspensão de até 02 (dois) anos; c) Eliminação do quadro social. Parágrafo único - Ao acusado será assegurado prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância à assembleia geral. Capítulo XV - Da Programação - Art. 40 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões, digo, transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. Capítulo XVI - Da Dissolução - Art. 41 - A Associação poderá ser dissolvida, mediante assembleia geral convocada para este fim, com a presença da maioria absoluta dos associados. Capítulo XVII - Das Disposições Gerais - Art. 42 - O presente estatuto só poderá ser reformado por assembleia geral especialmente convocada por maioria de 2/3 (dois ter-

REGISTRADO



1º OFÍCIO DE NOTAS

cas dos presentes. - Capítulo XVIII - Das disposições transitórias - Art. 43 - A Diretoria eleita na assembleia de fundação da Associação terá mandato de 02 (dois) meses, a contar do dia da assembleia, devendo, dentro deste período, encomendar o processo eleitoral e realizar as eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal nos termos deste estatuto. Art. 44

- Os casos omissos no presente estatuto serão deliberados em assembleia geral, e as presentes alterações entrarão em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. São José de Mipibu RN, 02 de fevereiro de 2011.

Dando continuidade aos trabalhos passou-se para a outra pauta desta Assembleia, qual seja, a criação do Conselho Comunitário. Inicialmente o Sr. Presidente ressaltou a importância da criação do Conselho e solicitou aos representantes das entidades que se manifestassem acerca da formação. Passadas as discussões todos chegaram ao acordo onde passou a ter a seguinte formação: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Arenã, representada por Verônica Senra da Silva; Fundação João Benemann Dantas, representada por Francineide de Freitas Ribaucars Abrantes; Clube da Melhor Idade "Lecordan e River", representado por Maria José da Silva Neves; Instituto Comunitário de Crédito de São José de Mipibu - CeED, representado por Cleber Carlos da Silva; e a Assembleia de Deuses de São José de Mipibu, representada por Romildo Policarpo Faqunders.

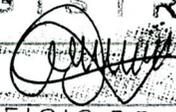
Uma vez constituído o Conselho Comunitário e não havendo mais nada a ser deliberado o Sr. Presidente declarou encerrada a presente reunião, mandando que fosse lavrada a ata. Do que, para constar lavei a presente Ata que vai assinada por mim - Renata Colombini Marcao, e que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os associados presentes. São José de Mipibu RN, 02 de fevereiro de 2011.

Projeto Financiário Voto
Maurício S. Lelele
Zilca Barbalho Freire
FCO da Associação
Fátima Loureiro
Sônia Maria Pastel
José Carlos da
Eduardo Costa Figueira

REGISTRADO


1º OFÍCIO DE NOTAS

REGISTRADO


1º OFÍCIO DE NOTAS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu RN - ACCCSM em 11 de Novembro de 2012.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (11.11.12), às 14:09 horas, na sede da Associação Supra, à Rua Coronel Traja, no n.º 79, Centro, neste Município reuniram-se em Assembleia Geral os associados abaixo assinados para realizarem a escolha para a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o triênio (2012/2015), bem como para as deliberações de interesse desta Associação. Aberta a reunião e havendo quorum para o seu início, a Sra. Zilca Barbalho Freire, então Vice-Presidente, leu para os presentes o Edital de Convocação publicado em oito de outubro do corrente ano, colocando em pauta a ordem do dia - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação para o triênio (2012/2015), oportunidade em que foi lido o Ca-



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Comarca de São José de Mipibu - RN
MARIA DO CARMO DA SILVA CARNEIRO

Abeliã, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
EDINILZA MENDES DE OLIVEIRA FRANÇA
MIRIAN PEREIRA PACÍFICO

Substitutas

Rua 26 de julho, 234, Centro, São José de Mipibu/RN
Telefax: (084)3273-2404 CEP: 59162-000

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia, é a reprodução fiel do original que me foi apresentado para conferência.

[Handwritten signature and notes]
O Tabelião Público

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a requerimento de parte interessada, que procedi aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (2011), a **AVERBAÇÃO da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu/RN - ACCCSJM**, com sede na Rua Miguel Soares, s/n, centro, São José de Mipibu/RN, CNPJ nº 02.895.731/0001-78; protocolado nesta Serventia sob o nº de ordem 030, na data supra citada; cuja Averbação foi procedida à margem do número de Ordem 91, transportado das fls. 47/48v, do Livro A nº 08 - Registro das Pessoas Jurídicas, para às folhas 52, do Livro A nº 10, Registro das Pessoas Jurídicas, sendo a diretoria atualmente composta pelo(a) Presidente a(o) Sr.(a) MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO(CPF/MF nº 435.323.147-20), e os demais membros citados em ata; e que tal documentação ficará arquivada na pasta destinada a data de averbação. O referido é verdade, dou fé. Eu, *[Signature]* (Maria do Carmo da Silva Carneiro) Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, passei a presente Certidão, digitando, subscrevo, dato e assino. *****

São José de Mipibu (RN), 21 de março de 2011

[Signature]
Maria do Carmo da Silva Carneiro
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia e a reprodução fiel do original que me foi apresentado para conferência
São José de Mipibu/RN, 11 de 09 de 2015
Em test. *[Signature]* da verdade
[Signature]
Tabela de 1º Ofício, 005/2010 (0736592)



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN - ACCSJM**

Rua Coronel Trajano, nº 79, Centro- São José de Mipibu/RN
CNPJ nº 02.895.731/0001-78

Composição da Diretoria Executiva

Luiz Celso Pinheiro – Presidente

CPF: 074.896.764-87

RG: 147.216- ITEP/RN

Endereço: Fazenda Olho D'água – Zona Rural – São José de Mipibu-RN

Zilca Barbalho Freire- - 1º Secretário

CPF: 474.503.044-49

RG: 607.159- ITEP/RN

Endereço: Praça Monsenhor Paiva, 74 - Centro – São José de Mipibu-RN

Ana MARIA Barbalho da Silva Costa- - 2º Secretário

CPF: 405.480.404-78

RG: 687.250- ITEP/RN

Endereço: Rua Prefeito Áureo Tavares, 09 - Centro – São José de Mipibu-RN

Evandro César Freire - Tesoureiro

CPF: 702.732.004-53

RG: 1.152.013- ITEP/RN

Endereço: Rua Prefeito Juvenal de Carvalho, 82 – Centro – São José de Mipibu-RN

José Veras Diniz - 2º Tesoureiro

CPF: 089.101.404-00

RG: 406.797- ITEP/RN

Endereço: Rua Intendente Syle Nelson, 27 – Tancredo Neves – São José de Mipibu-RN

Atenciosamente,

Luiz Celso Pinheiro

Presidente em exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

MAO DOADOR DE ORÇÃOS E TECIDOS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autentico a presente cópia reprodução do fiel original que me foi exibido Em test. da verdade.

Natal-RN

22 SET 2015

Substitutos

- M^{te} Fátima Regina Campelo / Tabela
- Hugo Franco Sampaio
- Mário Alfredo Rebouças Sampaio
- José Neto de Oliveira
- Francisca Nunes Domingos

Valido e/ou Autenticidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000.147.216 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2000

NOME

LUIZ CELSO PINHEIRO

FILIAÇÃO

SEBASTIAO TEIXEIRA PINHEIRO

ANA TAVARES PINHEIRO

NATURALIDADE

SANTA CRUZ RN 16/04/1952

DOC. ORIGINAL CASAME L02BA F-212 RG-001021

OLINDA PE 01 CARTORIO

CP 074.896.764-87

2 VIA Hannellura Graça Santos 131100 0

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DIPIFORM FOMULÁRIOS E SERVIÇOS LTDA



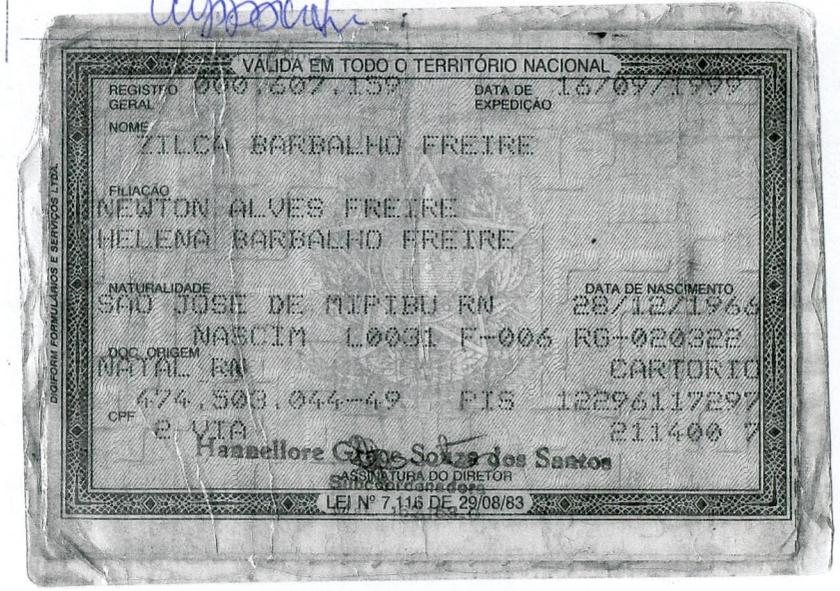
AUTENTICAÇÃO

A presente copia e a reprodução fiel do original que me foi apresentado para conferência

S. Jose de Mipibu/RN de 14.09 de 2015

Em test. *Upps* da verdade

Clipponek



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.152.013 2via DATA DE EXPEDIÇÃO 25.03.2003

NOME
Evandro Cesar Freire

FILIAÇÃO
Julio Amaro Freire
Maria de Jesus Freire

NATURALIDADE Natal/RN DATA DE NASCIMENTO 15.02.1969

DOC. ORIGEM C/Nasc.nº 21.642 fls.267 I.32
do 2º Cart. de São J. de Mipibu/RN

CPF 702732004-53

Eliege da S. Oliveira Ferreira
Coordenadora de Identificação
DIRETOR

LE Nº 1.133 DE 29/08/83



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado para conferência

S. Jose de Mipibu/RN de 09 de 20 15

Em testº *Am Amancio* da verdade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Evandro Cesar Freire
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ana Maria Amâncio
Escrevente Autorizada
CPF. 038.861.434-06
1º Ofício de Notas - S. Jose de Mipibu/RN

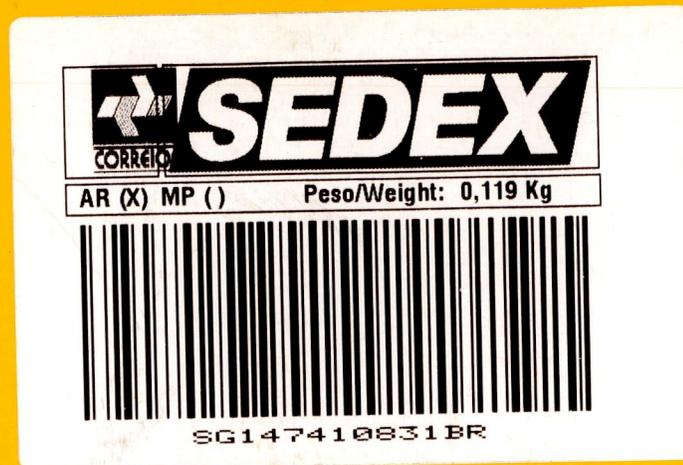


Ana Maria Amâncio
 Escrevente Autorizada
 CPF: 038.861.434-06
 1º Ofício de Notas - S. José de Mipibu/RN



AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é a reprodução
 fiel do original que me foi apresen-
 tado para conferência
 S. José de Mipibu/RN de 09 de 20 15
 Em testº *Ana Maria Amâncio* da verdadeira
 Ana Maria Amâncio
 1º Ofício de Notas





Of. nº 25302/2015/SEI-MC, de 06 de agosto de 2015

53900.003474/2014-31

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco Anexo B Sala 300-0

70044-900 – Brasília-DF

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN – ACCCSJM
Rua Coronel Trajano, nº 79, Centro- São José de Mipibu/RN
59162-000



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 184, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de maio de 1996, a permissão outorgada à Rádio Cidade Euclides da Cunha Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Euclides da Cunha, Estado da Bahia. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53640.00056/96)

PIMENTA DA VEIGA

(667-0 - 15.03.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 187, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Rádio Educativa Famílias Unidas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53640.00059/2000).

PIMENTA DA VEIGA

(110-1 - 14.03.02 - 95,23)

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
444	53640.001490/98	Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo - ACC	Tanque Novo/BA
445	53710.000811/98	Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão	Campos Gerais/MG
446	53103.000602/98	Rádio Liberdade Comunitária FM	São José do Egito/PE
447	53830.001989/98	Associação Cultural Ideal	Boituva/SP

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
448	53740.001237/98	Associação Cultural e Artística de Tapira	Tapira/PR
449	53830.002517/98	Associação Cultural Comunitária Serrana	Ribeirão Pires/SP
450	53730.000423/99	Fundação João Kennedy Gomes Batista para o Desenvolvimento Comunitária de Emas-FIKGB	Emas/PB
451	53710.000807/98	Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão	Rio Novo/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
452	53830.002295/98	Associação e Rádio FM Comunitária Tropical	Votorantim/SP
453	53830.001139/99	Associação Comunitária de Defesa do Meio Ambiente - ASCODEMA	Serra Negra/SP
454	53730.000061/99	Associação do Desenvolvimento Comunitário de Água Branca (PB) - ADECAB	Água Branca/PB
455	53103.000175/01	Fundação Pedro Soares Nutto para o Desenvolvimento Comunitário de Caaporã - FUNPSN	Caaporã/PB

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
456	53740.002087/99	Associação Comunitária e Cultural de Mirim Doce	Mirim Doce/SC
457	53710.000387/01	Associação Municipal de Amparo aos Sem Casas de Betim - AMUASCAB	Betim/MG
458	53740.000234/99	ADESPRU - Associação de Desenvolvimento Social, Econômico e Cultural de Prudentópolis	Prudentópolis/PR
459	53790.001387/98	Associação Rádio Comunitária Harmonia FM	Sapiranga/RS

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
460	53790.001080/98	Associação Comunitária Pe. Landel de Moura	Palmeira das Missões/RS
461	53830.000530/99	Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Cananéia	Cananéia/SP

PORTARIA Nº 195, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Jovem Barra FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53660.00047/94).

PIMENTA DA VEIGA

(735-X - 13.03.2002 - 97,92)

PORTARIA Nº 243, DE 1º DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 18 de setembro de 1997, a permissão outorgada à Rede Triunfo de Comunicações Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itamaraju, Estado da Bahia. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53640.00052/97).

PIMENTA DA VEIGA

(114-4 - 15.03.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 413, DE 20 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Cultural de Campos para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53000.001840/2001).

PIMENTA DA VEIGA

(241-8 - 22.03.02 - 95,23)

PORTARIA Nº 419, DE 20 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Cultural Nossa Senhora da Guia para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Patos, Estado da Paraíba. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53730.000434/97).

PIMENTA DA VEIGA

(243-4 - 21.03.02 - 95,23)

PORTARIA Nº 420, DE 20 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Educativa e Cultural Monsenhor Castro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Candeias, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53710.001044/2001).

PIMENTA DA VEIGA

(245-0 - 22.03.02 - 95,23)

462	53710.001729/98	Rádio Comunitária Alerta FM	Caputira/MG
463	53790.001242/98	Associação de Comunicação Comunitária Taquarense	Taquara/RS

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
464	53780.000042/01	Associação Comunitária e Cultura de Severiano Melo/RN	Severiano Melo/RN
465	53800.000288/98	Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	Alta Floresta D'Oeste/RO
466	53650.002072/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária do Guaá (ABCCG)	Caucaia/CE
467	53830.001234/99	Associação de Cultura e do Meio Ambiente de Espírito Santo do Turvo	Espírito Santo do Turvo/SP

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
468	53710.000038/00	Associação Cultural Coutense de Radiodifusão	Couto de Magalhães de Minas/MG
469	53830.002279/98	Associação de Promoção Humana e Cidadania	Santo Anastácio/SP
470	53770.002778/98	Associação Comunitária Rádio Estrada da Saúde (EM)	Petrópolis/RJ
471	53640.000209/99	Associação Comunitária de Tremedal/ACT	Tremedal/BA

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
472	53740.001050/98	Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia	Rolândia/PR
473	53780.000344/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu/RN	São José de Mipibu/RN
474	53710.000983/98	"FUCAP - Fundação Cultural de Amigos de Prados"	Prados/MG
475	53830.002137/98	Associação e Movimento Comunitário Cultural Beneficente Studio	Peruíbe/SP

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
476	53103.000192/01	Associação de Radiodifusão Comunitária Açurema "FM" de Itaíba	Itaíba/PE
477	53650.000504/99	Associação Comunitária Popular de Jaguaruana	Jaguaruana/CE
478	53650.001485/99	Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida	Acopiara/CE
479	53700.001972/98	Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu Mato Grosso do Sul	Bataguassu/MS

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
480	53710.001599/98	Associação Comunitária da Imagem e do Som de Raul Soares	Raul Soares/MG

PIMENTA DA VEIGA

(Of. El. nº 111/02/SE/MC)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.003474/2014 Localidade / UF: SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOSE
Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ana Maria Barbalho da Silva Costa	405.480.404-78	2º Secretário	11/11/2012 11/11/2015	
Evandro César Freire	702.732.004-53	1º Tesoureiro	11/11/2012 11/11/2015	
LUIZ CELSO PINHEIRO	074.896.764-87	Presidente	31/12/2013 11/11/2015	
Zilca Barbalho Freire	474.503.044-49	1º Secretário	11/11/2012 11/12/2015	
José Veras Diniz	089.101.464-00	2º Tesoureiro	11/11/2012 11/11/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Da análise dos autos, verificou-se que foram encaminhados os seguintes documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento SEI 0028333).
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 15 (Ofício 005/2015 SEI 0736592).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 18;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 19;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 25;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 34.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 25 a 28 e 30 a 33 (Requerimento SEI 0028333).

Presidente: Luiz Celso Pinheiro;
1º Secretário: Zilca Barbalho Freire;
2º Secretário: Ana Maria Barbalho da Silva Costa;
1º Tesoureiro: Evandro César Freire;
2º Tesoureiro: José Veras Diniz.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 18 a 22 (Ofício 005/2015 SEI 0736592).
- 5) CNPJ: fl. 52 (Requerimento SEI 0028333).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 50 (Requerimento SEI 0028333).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Requerimento SEI 0028333).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 53 a 55 (Requerimento SEI 0028333).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- O Presidente, Luiz Celso Pinheiro, é Chefe de Gabinete do Vice-Governador, o que, em tese, configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

te da Vice-Governadoria

[Início](#)
[Imprensa](#)
[Conheça o RN](#)
[Contato](#)

J [Gloria](#)

VICE-GOVERNADORIA

NOTÍCIAS DO RN

Estrutura

GVG/RN 09 out 2015 14:29

Vice-Governador

Fábio Berckmans Veras Dantas

Coordenador Geral

Raul Isaac Nóbrega Azevedo de Oliveira

Chefe de Gabinete

Luiz Celso Pinheiro

Secretário do Gabinete do Vice-Governador

Ailton Augusto de Souza

Secretário do Gabinete do Vice-Governador

Ricardo Henrique Bezerra de Macedo

Assessor do Vice-Governador

Aline Silva Bezerra de Souza

Assessor do Vice-Governador

Francisca Batista de Moraes

Assessor do Vice-Governador

Carlos Albérico de Medeiros

Ajudante de Ordens do Vice-Governador

Chefe de Unidade de Finanças e Administração Geral

GVG Estrutura

SEEC 15 out 2015 16:0

**Governador anuncia p
salarial para mais de 1
professores do RN**

ASSECOM 15 out 2015

**Governador concede p
salarial para mais de 1
professores do Estado**

SEEC 15 out 2015 15:4

Aos mestres com carin

SEEC 15 out 2015 15:0

**Educação do RN é par
Feira do Livro e Quadr**

ASSECOM 15 out 2015

**Instituto de Música Wa
Almeida divulga perioc
inscrições**

ASSUNTOS RELACIONADOS

09/10/2015 16:20:41 [Projeto de Modernização conclui entrevistas com 55 gestores sobre estrutura](#)

09/10/2015 12:38:18 [Vice-Governador participa do lançamento do processo de regionalização da saúde](#)

25/09/2015	12:33:51	Autoridades do Estado prestigiam o desfile do Dia da Independência
16/09/2015	20:35:36	Vice-governador prestigia 6ª Festa da Cabra em São José de Mipibu
08/09/2015	12:01:30	Vice-governador participa de abertura do 9º Congresso de Gestão Pública do RN
08/09/2015	12:25:46	Governo assina contrato para construção de 117 casas em São José de Mipibu
08/09/2015	12:03:34	Fábio Dantas participa de abertura da semana Justiça pela Paz em Casa
08/09/2015	12:04:36	Abertura do 3º Campeonato de Futebol do Servidor é prestigiada por Fábio Dantas
08/09/2015	12:05:26	Vice-governador participa de procissão em São José de Mipibu
06/08/2015	12:40:43	Vice-governador recebe título de Cidadão Caicoense

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23302/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.003474/2014-31.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOSE DE MIPIBU** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José de Mipibu**, estado do **Rio Grande do Norte**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação	A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram ao(s) seguinte(s) fato(s): 1 - O Presidente, Luiz Celso Pinheiro, é chefe de gabinete do Vice-Governador. Os elementos acima apontados podem configurar, ao menos em tese, vínculo político. Em virtude disso, é preciso que a entidade preste os devidos esclarecimentos.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 15/10/2015, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0771301** e o código CRC **19D69BDE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34156/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOSE DE MIPIBU**
Rua Coronel Trajano, 79 - Centro
59.162-000 - São José de Mipibu - RN
CNPJ nº 02.895.731/0001-78

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.003474/2014-31.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23302/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0771326** e o código CRC **2F3BD91D**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 34156/2015/SEI-MC, 15 de outubro de 2015
53900.003474/2014-31Ass. Comunit. De Comunic. E Cult. De Sao Jose De Mipibu
Rua Coronel Trajano, 79 - Centro
59.162-000 São José de Mipibu - RN

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

 EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

01/12/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

André Felix Santos da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

7336 892

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

609537874

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

02 06Z 2015

São José de Mipibu - RN



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JH 00164394 2 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHA O QUADRO DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Comunicação Eletrônica
Departamento de Cuidado de Serviços de Comunicação Eletrônica
Edifício dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 3534/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de outubro de 2015

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.003474/2014-31.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOSE DE MIPIBU**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São José de Mipibu, estado do Rio Grande do Norte, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, conforme o que conta no documento 0771294.

2. Dessa forma, solicito abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0771351** e o código CRC **C38784D9**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3^o andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília
- DF

(61) 2027-6464

Memorando nº 4124/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de novembro de 2015

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Assunto: **Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de
Infração - PAI.**

Em atenção ao Memorando nº 3534/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.062974/2015-94, em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José de Mipibu/RN



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 18/11/2015, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0827654** e o código CRC **A39F8A54**.

53900.072122/2015-13

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN – ACCCSJM

Ofício nº 219/2015

São José de Mipibú/RN, 08 de Dezembro de 2015.

Processo nº 53900.003474/2014-31 – Nota Técnica nº 23.302/2015-SE-MC

Ilma Senhora

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária – Substituta

Ministério das Telecomunicações – Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica – SEI

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar CEP: 70.044-900/ - Brasília/DF.

Senhora Coordenadora Geral;

Em resposta ao Ofício nº 34156/2015-SEI-MC, de 15 de Outubro de 2015, Nota Técnica 23302/2015-SE-MC informamos a Vossa Senhoria, que o cargo de chefe de gabinete do Vice-Governador é ocupado pelo senhor **Marcio Luiz de Vasconcelos Coelho Pinheiro**, matrícula 219.429-5, conforme cópia anexa do ato administrativo publicado no Diário Oficial do Estado nº 13387, de 26 de fevereiro de 2015 conforme comprovado através de documentos públicos do Estado do Rio Grande do Norte (**docs. Anexados**).

Outrossim cumpre ressaltar que o mesmo é servidor efetivo de carreira do Estado do Rio Grande do Norte e que **há mais de 10 (dez) anos não exerce qualquer cargo comissionado.**

Importante ressaltar que o mesmo já era Presidente desta entidade quando da assunção do atual Vice Governador, razão pelas quais *não estabeleceu ou mantém vínculo que subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.*

Ademais o demandado não perfaz quaisquer das hipóteses previstas no § 2º, inciso V do artigo 25 da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC, senão vejamos:

(...)

“§ 2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no artigo 7º, inciso III, notadamente:

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 15/12/15, às 14:30 horas

Assinatura: Conceição

I – quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial;
ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

Neste sentido cumpre esclarecer que esta entidade exerce a atividade de Radiodifusão Comunitária a mais de 10 (dez) anos, em obediência expressa a Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, razões pelas quais pedimos que seja julgada improcedente as acusações lançadas na Nota Técnica referida.

Sem mais para o momento, ensejamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Luiz Celso Pinheiro

PRESIDENTE DA ACCCSJM



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

DECLARAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, Francisco Honório de Lima Filho, Agente político do Estado do Rio Grande do Norte, atesta para os devidos fins, que em consulta ao sistema de Folha de Pagamento ERGON, o servidor MÁRCIO LUIZ DE VASCONCELOS COELHO PINHEIRO, portador do **CPF: 047.849.434-39**, encontra-se exercendo a função de Chefe de Gabinete na Vice-governadoria - GVG tendo como data de posse dia 26/02/2015 conforme publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E, em anexo.

Natal, 11 de Dezembro de 2015.

FRANCISCO HONÓRIO DE LIMA FILHO
Secretário Adjunto de Estado da Administração e dos Recursos Humanos



DATANORTE **GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Planejamento
e das Finanças - SEPLAN

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessário, que o Sr. **LUIZ CELSO PINHEIRO**, portador da Carteira Profissional n.º 85179 Série 427, é nosso funcionário admitido em 01/09/1979 na extinta CIDA – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agropecuário do Rio Grande do Norte, empresa esta incorporada à DATANORTE- Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte, em 23 de agosto de 1995, estando registrada no CGC com n.º. 08.314.874/0001-25 com contrato de trabalho sob-regime CLT.

Declaramos, ainda, que o servidor foi redistribuído para Instituto Técnico Científico de Polícia do Rio Grande do Norte, conforme Decreto n.º 21.603 publicado do D.O. de 31/03/2010.

Natal, 09 de dezembro de 2015.

RMG/JP
, Rejanê de Miranda Silva
Gerente de Recursos Humanos

Praça Augusto Severo, 264, Ribeira – Natal/RN – CEP: 59012-380
(84) 3232.9745 – www.datanorte.rn.gov.br- CNPJ n.º. 08.314.874/0001-25



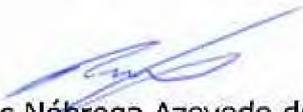
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o cargo de chefe de Gabinete desta Vice-Governadoria é ocupado pelo servidor **MARCIO LUIZ DE VASCONCELOS COELHO PINHEIRO**, matrícula 219.429-5, desde 26 de fevereiro do corrente ano, conforme ato administrativo, publicado no Diário Oficial nº 13387 de 26/02/2015 até a presente data.

Outrossim, o mesmo substituiu o servidor **JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA** matrícula 122.734-3, exonerado através de ato administrativo em 05 de janeiro do corrente ano conforme cópia anexa.

Natal/RN, 08 de Dezembro de 2015.



Raul Isaac Nóbrega Azevedo de Oliveira

Coordenador Geral/GVG

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais.

R. E. S. O. L. V. E. exonerar, a pedido, MARGARIDA MARIA DA
DADE do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade
Instrumental do Gabinete Civil do Governador do Estado.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 05 de janeiro de
2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

ROBINSON FARIA

Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais.

R. E. S. O. L. V. E. nomear SARAH MEDEIROS DE MORAIS para
o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, da Procuradoria
do Estado.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 05 de janeiro de
2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

ROBINSON FARIA

Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais.

R. E. S. O. L. V. E. exonerar, a pedido, RAFAEL BARBALHO
ALVARES do cargo de provimento em comissão de Coordenador de
Atuação da Assessoria Jurídica Estadual da Procuradoria Geral do
Estado.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 05 de janeiro de
2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

ROBINSON FARIA

Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais.

R. E. S. O. L. V. E. nomear JAYANA SILVA DO NASCIMENTO para
o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Instrumental do
Gabinete Civil do Governador do Estado.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 05 de janeiro de
2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

ROBINSON FARIA

Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais.

R. E. S. O. L. V. E. nomear RICARDO GEORGE FURTADO DE
MENDONÇA E MENEZES para exercer o cargo de provimento em comissão do
Controlador Geral do Estado.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 05 de janeiro de
2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

ROBINSON FARIA

Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais.

R. E. S. O. L. V. E. exonerar, a pedido JOÃO CARLOS ASSUNÇÃO
PEREIRA DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de
Ordens do Vice-Governador, retroagindo os efeitos do presente Ato a 02 de janeiro
de 2015.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 05 de janeiro de
2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

ROBINSON FARIA

Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais.

R. E. S. O. L. V. E. exonerar, a pedido, NILTON FURTADO DA
ROCHA do cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Instrumental
de Finanças e Planejamento, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e
da Assistência Social.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 05 de janeiro de
2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

ROBINSON FARIA

Julianne Dantas Bezerra da Faria

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais.

R. E. S. O. L. V. E. exonerar, a pedido, JULIO CESAR SOARES
CAMARA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Vice-
Governadoria, retroagindo os efeitos do presente Ato em 02 de janeiro de 2015.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 05 de janeiro de
2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

ROBINSON FARIA

Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais.

R. E. S. O. L. V. E. nomear MAI
ALCANTE para exercer o cargo de provi
Auxiliar de Administração Pessoal, da
Habitação e da Assistência Social.

Palácio de Despachos de L
2015, 194ª da Independência e 127ª da Re

ROBINSON

Julianne Dantas B

O GOVERNADOR DO ES
no uso de suas atribuições constitucionais.

R. E. S. O. L. V. E. exonerar, a p
MENDONÇA do cargo de provimento-
Governador.

Palácio de Despachos de La
2015, 194ª da Independência e 127ª da Rep

ROBINSON

Gustavo Maurício Fil

O GOVERNADOR DO EST
no uso de suas atribuições constitucionais.

R. E. S. O. L. V. E. exonerar
NEGREIROS PIMENTA do cargo de provim
Planejamento, Orçamento e Controle de Obr
Secretaria de Estado do Trabalho, da Habita

Palácio de Despachos de Lag
2015, 194ª da Independência e 127ª da Repu

ROBINSON F.

Julianne Dantas Beze

O GOVERNADOR DO ESTAI
no uso de suas atribuições constitucionais.

R. E. S. O. L. V. E. nomear ERANC
exercer o cargo de provimento em comissão de

Palácio de Despachos de Lago
2015, 194ª da Independência e 127ª da Repu

ROBINSON FA

Gustavo Maurício Filgue

Exonerado de Julio Cesar

2020-15 PL

No. 02

Robinson Faria no processo 13.387 de 26/02/15

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE nomear ROSANGELA OLIVEIRA SOUZA DE
para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial
do Governador do Estado - GAC.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de fevereiro
de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

ROBINSON FARIA
Francisco das Chagas Fernandes

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE exonerar, a pedido, ANDRÉ LUTZ ALENCAR do
cargo de provimento em comissão de Chefe do Grupo Auxiliar de Administração
Geral do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - Centro de Formação
de Profissionais de Educação - IFESP.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de fevereiro
de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

ROBINSON FARIA
Francisco das Chagas Fernandes

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE exonerar, a pedido, ADERLAN BEZERRA DE
para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador da Unidade
Científica de Polícia - ITEP, em Caicó-RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de fevereiro
de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

ROBINSON FARIA
Galina Leite Gonçalves

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE nomear CLÉSER SÉRGIO DA SILVA, para exercer
o cargo de provimento em comissão de Chefe do Grupo Auxiliar de Administração
Geral do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - Centro de Formação
de Profissionais de Educação - IFESP.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de fevereiro
de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

ROBINSON FARIA
Francisco das Chagas Fernandes

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE nomear SENIRA TARGINO DOS SANTOS para
o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador da Unidade
Científica de Polícia - ITEP, em Caicó-RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de fevereiro
de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

ROBINSON FARIA
Galina Leite Gonçalves

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE nomear ZAIANA KERBELE OLIVEIRA DAS
NEVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade
Instrumental de Finanças e Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador - GVG.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de fevereiro
de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE exonerar, a pedido, NATALIENE DA CUNHA
para o cargo de provimento em comissão de Diretora da
Educação - Ensino Fundamental, em Angicos/RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de fevereiro
de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

ROBINSON FARIA
Francisco das Chagas Fernandes

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE nomear MARCIO LUIZ DE VASCONCELOS
COELHO PINHEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe
de Gabinete da Vice-Governadoria - GVG.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de fevereiro
de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE exonerar, a pedido, RUBENS DANTAS DE
para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Grupo Auxiliar de
Educação Superior Presidente Kennedy - Centro de
Educação - IFESP.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de fevereiro
de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

ROBINSON FARIA
Francisco das Chagas Fernandes

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE exonerar, a pedido, ARANDI ROBSON MARTINS
CÂMARA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Ensino
Fundamental - SUEF, da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de fevereiro
de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

ROBINSON FARIA
Francisco das Chagas Fernandes

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE nomear FRANCISCO CANINDÉ DE SOUZA para
o cargo de provimento em comissão de Símbolo - C4, da Secretaria de Estado

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de fevereiro
de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

ROBINSON FARIA
Jader Torres

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE exonerar, a pedido, FERNANDO ANTONIO LIMEIRA
PINHEIRO do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde
- DU5 II, com atribuições de Diretor Geral do Hemocentro de Caicó/RN, unidade
integrante da rede assistencial da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de fevereiro
de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

ROBINSON FARIA
José Ricardo Lagreca de Sales Cabral

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE nomear FRANCISCA NEVES GALVÃO FREIRE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições constitucionais,

Eventos de Cargo

Funcionário

Funcionário: 2154295

MARCIO LUIZ DE VASCONCELOS COELHO PINHEIRO

Vínculo: 1

Detalhes

Régime: APT

Cargos: COMISSIÃO

Exercício: 26/02/2015

Situação: ATIVO

Sector: 22510000000000 - GABINETE VICE-GOVERNADOR

Eventos de Cargo

Início	Término	Tipo de Evento	Sector	Nome do Sector
		DESIGNACAO	12510000000000	GABINETE VICE-GOVERNADOR

Espécie de Evento	Cargo	Nome do Cargo
DESIGNACAO	13003	CHEFE DE GABINETE

Referência	Jornada	Horário Trab.	Vaga	Jornada Especial
1	40 H	1		

Início	Término	Tipo de Evento	Sector	Nome do Sector

Espécie de Evento	Cargo	Nome do Cargo

Referência	Jornada	Horário Trab.	Vaga	Jornada Especial

Obs:

REMETENTE:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE
MIPIBU/RN – ACCCSJM
RUA CORONEL TRAJANO, 79 – CENTRO
59162-000 – SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

ETIQUETA DO CORREIO (RP)

MANDOU, CHEGOU.

A.R.

DH

DESTINATÁRIO:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP. 70044-900 – BRASÍLIA/DF

11 DEZ 2015
NATAL/RN

SEDEX
CORREIOS
MANDOU, CHEGOU.

DJ 17522157 8 BR


Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.003474/2014 Localidade / UF: SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOSE
Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ana Maria Barbalho da Silva Costa	405.480.404-78	2º Secretário	11/11/2012 11/11/2015	
Evandro César Freire	702.732.004-53	1º Tesoureiro	11/11/2012 11/11/2015	
LUIZ CELSO PINHEIRO	074.896.764-87	Presidente	31/12/2013 11/11/2015	
Zilca Barbalho Freire	474.503.044-49	1º Secretário	11/11/2012 11/12/2015	
José Veras Diniz	089.101.464-00	2º Tesoureiro	11/11/2012 11/11/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento SEI 0028333).
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 15 (Ofício 005/2015 SEI 0736592).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 18;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 19;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 25;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 34.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 25 a 28 e 30 a 33 (Requerimento SEI 0028333). (11.11.2012 - 11.11.2015)
Presidente: Luiz Celso Pinheiro;
1º Secretário: Zilca Barbalho Freire;
2º Secretário: Ana Maria Barbalho da Silva Costa;
1º Tesoureiro: Evandro César Freire;
2º Tesoureiro: José Veras Diniz.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 18 a 22 (Ofício 005/2015 SEI 0736592).
- 5) CNPJ: fl. 52 (Requerimento SEI 0028333).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 50 (Requerimento SEI 0028333).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Requerimento SEI 0028333).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 53 a 55 (Requerimento SEI 0028333).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- A Ata de eleição da diretoria encaminhada está vencida desde 11.11.2015.

***CONCLUSÕES

- Sobre o possível vínculo político apontado na Nota Técnica nº 23302/2015 SEI 0771301, a Associação prestou os esclarecimentos necessários e comprovou que o senhor Luiz Celso Pinheiro não é Chefe de Gabinete do Vice-Governador, conforme se pode observar no doc. nº 53900.072122/2015-13 ? Ofício 219/2015 SEI 0883884.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1251/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.003474/2014-31.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José de Mipibu**, estado do **Rio Grande do Norte**, apresentou atendimento de exigência, conforme doc. 53900.072122/2015-13 - Ofício 219/2015 SEI 0883884.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>A Ata de eleição encaminhada está <u>vencida desde 11.11.2015</u>. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Entidade encaminhe a Ata de eleição correspondente à Diretoria em exercício.</p> <p>Ressalta-se que, se houve modificação dos diretores, é necessário o encaminhamento dos comprovantes de maioria e nacionalidade dos novos membros.</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 25/01/2016, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0936729** e o código CRC **6F95DB90**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1894/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOSE DE MIPIBU**
Rua Coronel Trajano, 79 - Centro
59.162-000 - São José de Mipibu - RN
CNPJ nº 02.895.731/0001-78

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.003474/2014-31.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1251/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0936756** e o código CRC **6D5F6299**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

OFICIO nº 1894/2016/SEI-MC, de 04/02/2016.

Nº DO PROCESSO: 53900.003474/2014-31

Ass. Com. De Comunicacao E Cult. De Sao Jose De Mipibu

Rua Coronel Trajano, 79 - Centro
59.162-000 São José de Mipibu - RN

UF

PAÍS / PAYS

DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

24/2/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Arochi Felix Souto da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

862877

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 43057911 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
 CID 70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



53900.014334/2016-59

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ
DE MIPIBU/RN - ACCCSJM**

Rua Coronel Trajano, nº 79, Centro- São José de Mipibu/RN - CNPJ nº 02.895.731/0001-78

Ofício nº 221/2015

São José de Mipibu/RN, 03 de março de 2016.

Processo nº 53900.003474/2014-31

Nota Técnica nº 1251/2016/SEI-MC

Ilma. Sra.

Eliane Almeida da Silva

Coordenadora-geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste – 70044-900 – Brasília-DF

Senhora Coordenadora,

Em resposta ao Ofício nº 1894/2016/SEI-MC e Nota Técnica nº 1251/2016/SEI-MC, anexamos documentação solicitada.

Na certeza de termos atendido na íntegra a diligência referida, ficamos no aguardo de um pronunciamento e apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,



Luiz Celso Pinheiro

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
em 03/03/16 às 17 horas
Assinatura: Ana Paula



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Comarca de São José de Mipibu - RN

MARIA DO CARMO DA SILVA CARNEIRO

Tabeliã, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

EDINILZA MENDES DE OLIVEIRA FRANÇA

MIRIAN PEREIRA PACÍFICO

Substitutas

Rua 26 de julho, 234, Centro, São José de Mipibu/RN

Telefax: (084)3273-2404

CEP: 59162-000

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a requerimento de parte interessada, que foi procedido aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), a AVERBAÇÃO da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN – ACCCSJM, situada nesta cidade, realizada em data de 08/11/2015, com a finalidade de eleger a diretoria e o conselho fiscal, protocolada nesta Serventia sob o nº de Ordem 262, na data do registro supra citado; cuja averbação foi procedida á margem do número de Ordem 091, transportado das fls. 37v/39, do Livro "A" nº 08 – Registro das Pessoas Jurídicas, para ás folhas 51/51v, do Livro A nº 11 - Registro das Pessoas Jurídicas, na qual consta como atual Presidente a(o) Sr(a) LUIZ CELSO PINHEIRO (CPF/MF nº 074.896.764-87), 1º Secretário (a) ZILCA BARBALHO FREIRE (CPF/MF nº 474.503.044-49); e 1º Tesoureiro(a) EVANDRO CÉZAR FREIRE (CPF/MF nº 702.732.004-53) ; e os demais membros citados em ata anterior; e que tal documentação ficará arquivada na pasta destinada a data de averbação. O referido é verdade, dou fé. Eu,  (Maria do Carmo da Silva Carneiro) Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, passei a presente Certidão, digitando, subscrevo, dató e assino.

São José de Mipibu (RN), 26 de fevereiro de 2016


 Maria do Carmo da Silva Carneiro

Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

AUTENTICADO
 Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico, dou fé.

03 MAR. 2016

Tabelião Público



AUTENTICADO AMU-004470



TAVARES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

D) – FATOS:

1) – O signatário teve sua imagem, honra e conceito maculados e denegridos, **publicamente**, de forma **injusta e irresponsável** pelo senhor **José Gilvan Aquino de Figueiredo**, portador do CPF de nº172.492.103-78, o que fez mediante a utilização e **convivência da direção da Rádio FM do Barro Ltda**, portadora do CNPJ de nº23.466.147/0001-77, que tem sua sede no Município do Barro, no Estado do Ceará;

2) – Em decorrência dos danos morais sofridos pelo signatário, tanto a pessoa física de José Gilvan Aquino de Figueiredo, como **também a Rádio FM do Barro Ltda**, como EMPRESA, ambos **foram condenados a pagar-lhe uma indenização, de forma solidária;**

3) – A douta Sentença **já transitou em julgado e se encontra, há mais de três anos, em execução definitiva e sem comportar recurso,** tramitando perante a mencionada Comarca do Município do Barro, no Estado do Ceará, sem o menor resultado prático ante a inexistência de bens penhoráveis de ambos os devedores;

4) – O signatário, através do senhor juiz da Comarca, tem envidado todos os esforços e realizado diversas diligências junto a Bancos, Departamento de Trânsito e junto ao Cartório de Registro de Imóveis, na mencionada Comarca, tentando localizar bens penhoráveis para obter a efetivação da penhora para garantia do juízo e para satisfação de seu crédito, porém **tudo tem sido inútil**, porque não se localiza bens;

5) – Considerando que a Rádio FM do Barro Ltda **é uma empresa privada**, o signatário obteve na **Junta Comercial do Estado do Ceará**, uma Certidão (vide cópia anexa) comprovando o **capital social da mencionada empresa** na ilusão de que poderia pedir a penhora das mencionadas cotas de capital de seus titulares, responsáveis pela empresa.

Ocorre que, **qual não foi a surpresa do signatário ao ser comprovado que a mencionada empresa concessionária do serviço de radiocomunicação SÓ POSSUI O CAPITAL de, APENAS, R\$1,00** (isso mesmo, **UM REAL**) distribuído entre os seus sócios, o que, por si só, já comprova a sua manifesta **má-fé**, desde a criação da empresa, pois é inconcebível que alguém consiga instalar uma emissora, com tão insignificante capital social, a não ser que queira enganar terceiros.

- Sônia Maria Pastel
- Maurício J. Lehl
- José Carlos de Almeida
- Manoel Zelandu
- José Carlos de Almeida
- Clea Carolina Barbalho da Silva Costa
- Clea Barbalho Faria

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é a reprodução
 do original que me foi apresen-
 tado para conferência.
 José de Mipibu, 08.03.16
 da verdade
 AMM Amâneo

REGISTRADO
 1º OFÍCIO DE NOTAS
 São José de Mipibu/RN

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da
 Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de
 São José de Mipibu / RN - AECESJM em 08 de Novembro
 de 2015.

Nos oito dias do mês de novembro do ano de
 dois mil e quinze (08.11.2015), às 15:00 horas, na
 Sede da Associação supra, à Rua Coronel Trajano, nº
 79, dentro, neste município reuniram-se em Assembleia
 Geral os associados abaixo assinados para realizarem
 a escolha para a nova Diretoria Executiva e conse-
 lho fiscal para o triênio (2015/2018), bem como para as
 deliberações de interesse desta Associação. Aberta a reu-
 nião e havendo quorum para o seu início, o Sr.
 Luiz Elso Pinheiro, então Presidente em exercício, em
 para os presentes o Edital de Convocação publicado em
 mês de outubro do corrente ano, colocando em pauta
 a ordem do dia - Eleição da Diretoria e do Conselho
 Fiscal da Associação para o triênio (2015-2018), na opi-
 nidade fez lido o capítulo X, artigos 25 a 30 do
 Estatuto da Associação que tratam do Processo Eleito-
 ral supra. Dando prosseguimento aos trabalhos, o
 então Presidente, apresentou a única chapa inscrita,
 tendo a seguinte convocação: Presidente - Luiz Elso
 Pinheiro; Vice-Presidente - Luiz Carlos Adalgizo da

REGISTRADO
 1º OFÍCIO DE NOTAS
 São José de Mipibu/RN

REGISTRADO

Associação

1º OFÍCIO DE NOTAS
São José de Mipibu/RN

Silva; 1º Secretário - Zilca Barbalho Freire; 2º Secretário - Ana Maria Barbalho da Silva Costa; 1º Tesoureiro - Evandro Lèzar Freire; 2º Tesoureiro - José Veras Diniz, como membros da Diretoria Executiva. Para o Conselho Fiscal: Renata Colombieri Mesca; Sônia Maria Pastel e Francisco Leandro da Silva. Colocada em votação a chapa foi eleita por unanimidade pelos associados presentes e abaixo assinados. Após a apuração foi dada a posse à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, que ficaram assim definidos: Presidente - Luiz Elso Pinheiro; Vice-Presidente - Luiz Carlos Adalgizo da Silva; 1º secretário - Zilca Barbalho Freire; 2º Secretário - Ana Maria Barbalho da Silva Costa; 1º Tesoureiro - Evandro Lèzar Freire; 2º Tesoureiro - José Veras Diniz; Conselho Fiscal - Renata Colombieri Mesca; Sônia Maria Pastel e Francisco Leandro da Silva. Em seguida foi facultada a palavra ao Presidente eleito que agradeceu os votos e pediu a colaboração de todos para continuar os trabalhos que vem sendo desenvolvidos. Ato contínuo, o Sr. Presidente passou a deliberar sobre assuntos de interesse desta associação. Inicialmente foi colocado em votação a aprovação dos exercícios financeiros de 2012 a 2014, incluindo os convênios com a SETHAS/RN (Secretaria de Estado de Trabalho, Habitação e Ação Social do Rio Grande do Norte). Colocado em votação, foram aprovados por unanimidade os exercícios financeiros de 2012-2014, incluindo os convênios com a SETHAS/RN. Não havendo mais nada a ser deliberado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente reunião mandando que fosse lavrada a Ata. Do que, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim Renata Colombieri Mesca, e que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os associados presentes. São José

03/03/16

Associação de Mipibu

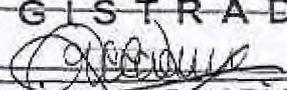
Autenticação
AMR - 091816



de Muzibui/RN, 08 de Novembro de 2015.


 Antonio Carlos de Jesus
 José Carlos de Jesus
 Ana Barbálho Freire
 Ana Maria Barbálho da S. Costa
 Ana Maria Barbálho da S. Costa
 Sonia Maria Pastel
 Francisco Leonardo Silva

REGISTRADO


 1º OFFICIN DE NOTAS
 São José do Muzibui (RN)



AUTENTICAÇÃO

A presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado para conferência
 em 08/11/2015
 Em test. da verdade

 Ana Maria Barbálho



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN - ACCSJM**

Rua Coronel Trajano, nº 79, Centro- São José de Mipibu/RN
CNPJ nº 02.895.731/0001-78

Composição da Diretoria Executiva

Luiz Celso Pinheiro – Presidente

CPF: 074.896.764-87

RG: 147.216- ITEP/RN

Endereço: Fazenda Olho D'água – Zona Rural – São José de Mipibu-RN

Luiz Carlos Adalgizo da Silva – Vice-Presidente

CPF: 085.784.174-29

RG: - 2.621.521-ITEP/RN

Endereço: Rua João Berckmans Dantas, 09 Q-08 – Pau Brasil – São José de Mipibu-RN

Zilca Barbalho Freire- - 1º Secretário

CPF: 474.503.044-49

RG: 607.159- ITEP/RN

Endereço: Praça Monsenhor Paiva, 74 - Centro – São José de Mipibu-RN

Ana Maria Barbalho da Silva Costa- - 2º Secretário

CPF: 405.480.404-78

RG: 687.250- ITEP/RN

Endereço: Rua Prefeito Áureo Tavares, 09 - Centro – São José de Mipibu-RN

Evandro César Freire - Tesoureiro

CPF: 702.732.004-53

RG: 1.152.013- ITEP/RN

Endereço: Rua Coronel Antonio Basílio, 135 – Centro – São José de Mipibu-RN

José Veras Diniz - 2º Tesoureiro

CPF: 089.101.404-00

RG: 406.797- ITEP/RN

Endereço: Rua Intendente Syle Nelson, 27 – Tancredo Neves – São José de Mipibu-RN

VÁLIDA EM TODAS AS TERRITÓRIAS NACIONAIS

689842084

NOME: LOUIZ CELSO PINHEIRO
 DOC. IDENTIDADE / ORGANISMO EMISSOR: 147216 ITSP RN
 CPF: 074.896.764-87 DATA NASCIMENTO: 16/04/1952
 FILIAÇÃO: SEBASTIAO TEIXEIRA PINHEIRO ANA LAVARES PINHEIRO
 PERMISSÃO: ACC: CATHAR: B
 Nº RG/DTDO: 02501562327 VIGÊNCIA: 22/02/2018 1ª HABILITAÇÃO: 16/10/1975

OBSERVAÇÕES

Luiz Celso Pinheiro
ASSINATURA DO PORTADOR

PROFISSIONAL PLASTIFICAR

689842084

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 25/02/2013
 51177094456
 33702702486



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado para conferência

em 09 de 2016

Em test. *Carla Mâncio* da verdade

Carla Mâncio
Téc. de 1º Ofício de Notas

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

085.784.174-29

Nome
LUIZ CARLOS ADALGIZO DA SILVA

Nascimento
01/10/1979



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado para conferência

em 29 de 02 de 16

Em teste: *[Signature]* da verdade

[Signature]

Ana Maria Amancio
CPF 038.861.431-08
Escritório Autorizada

BRASIL 2014

Cartão de identificação - Identidade

Emissão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO-CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

POLICIA DE RENO

Luiz Carlos Adalgizo da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado para conferência

em 29 de 02 de 16

Em teste: *[Signature]* da verdade

[Signature]

Ana Maria Amancio
CPF 038.861.431-08
Escritório Autorizada

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Registro 2.621.521 DATA DE EMISSÃO 17.05.2005

Nome Luiz Carlos Adalgizo da Silva

Severino Adalgizo da Silva
Olindina Alêixo da Silva

Canguaretama RN DATA DE NASCIMENTO 01.10.1979

Cert.Nas.Nº6.450 Liv.A-37 Fls.114 do 2º

Cart. de Canguaretama RN

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.110 DE 2008/83

REMETENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN - ACCCSJM
Rua Coronel Trajano, nº 79, Centro
CEP: 59162-000 - São José de Mipibu/RN

FD

RECIBO DE ENTREGA
03 MAR 2016
MONTA LISA

AR

DESTINATÁRIO
Eliane Almeida da Silva
Coordenadora-geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste
CEP: 70044-900 – Brasília-DF

 **SEDEX**
CORREIOS
CORREIOS
 SR MP PESO (kg) **MANDOU, CHEGOU.**
DJ 17525986 5 BR


Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.003474/2014 Localidade / UF: SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOSE
Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
LUIZ CELSO PINHEIRO	074.896.764-87	Presidente	08/11/2015 08/11/2018	
Ana Maria Barbalho da Silva Costa	405.480.404-78	2º Secretário	08/11/2015 08/11/2018	
Luiz Carlos Adalgizo da Silva	085.784.174-29	Vice-Presidente	08/11/2015 08/11/2018	
Zilca Barbalho Freire	474.503.044-49	1º Secretário	08/11/2015 08/11/2018	
Evandro César Freire	702.732.004-53	1º Tesoureiro	08/11/2015 08/11/2018	
José Veras Diniz	089.101.464-00	2º Tesoureiro	08/11/2015 08/11/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0028333).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 26.5.2014.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 15 (Ofício 005/2015 0736592).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 18;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 19;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 25;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 34.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2 e 4 a 6 (Ofício 221/2015 1009674). (8.11.2015 - 8.11.2018)
Presidente: Luiz Celso Pinheiro;
Vice-Presidente: Luiz Carlos Adalgizo da Silva;
1º Secretário: Zilca Barbalho Freire;
2º Secretário: Ana Maria Barbalho da Silva Costa;
1º Tesoureiro: Evandro César Freire;
2º Tesoureiro: José Veras Diniz.
- 4) Comprovações de maioria e nacionalidade: fls. 18 a 22 (Ofício 005/2015 0736592) e fl. 9 (Ofício 221/2015 1009674).
- 5) CNPJ: fl. 52 (Requerimento 0028333).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 50 (Requerimento 0028333).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Requerimento 0028333).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 53 a 55 (Requerimento 0028333).

***CONCLUSÕES

- Foi realizada nova pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.

- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1735/2016/SEI-MC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.003474/2014-31.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São José de Mipibu, estado do Rio Grande do Norte, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1126423** e o código CRC **0FF97CE5**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RN
 Município: São José de Mipibu
 Canal: 200
 Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
Nome Fantasia: RÁDIO OLHO D'ÁGUA FM
Logradouro: RUA CORONEL TRAJANO
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.895.731/0001-78
Bairro: CENTRO
Número: 79
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02895731000178

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 59162000
Número: 79
Município: São José de Mipibu
Telefone: 61 0000000000

Logradouro: RUA CORONEL TRAJANO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: RN
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 59162000
Número: 79
Município: São José de Mipibu

Logradouro: RUA CORONEL TRAJANO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: RN

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 16/08/2004

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 537800003441998

Fistel: 50012037834

Caixa: Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	473	Portaria	MC	22/03/2002	27/03/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	30324	ATO	SCM	22/10/2002	24/10/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	427	Decreto Legislativo	CN	13/08/2004	16/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	51017	ATO	CMPRL	15/06/2005	17/06/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	118	Portaria	MC	01/04/2011	06/04/2011	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN - CNPJ/CPF(02.895.731/0001-78)

Situação: [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)

Município/UF: SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

Canal: 200

Indicativo: ZYU265

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

05:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Processo nº: **53900.003474/2014-31**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

Em atenção ao Memorando nº 1735/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.062974/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei n. 9.612/98• Infração: (data de ocorrência: 15/10/2015, data do Memorando 3534/2015/SEI-MC).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.031323/2009	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1173030);• Portaria nº 118, de 01/04/2011, publicada no Diário Oficial da União de 06/04/2011 - MULTA;• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 05/05/2009).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**,
Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas, em
07/06/2016, às 13:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1173031** e o código CRC **6A226022**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUN.E CULT.DE SAO JOSE DE
MIPIBU
CNPJ: 02.895.731/0001-78

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:45:45 do dia 19/07/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/08/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17688/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.003474/2014-31.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SAO JOSÉ DE MIPIBU**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José de Mipibu**, estado do **Rio Grande do Norte**, por meio da Portaria nº 473, publicada no DOU de 27/3/2002, e Decreto Legislativo nº 427, publicado no DOU de 16/8/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 16/8/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 26/5/2014, à fl. 1 (Requerimento 0028333), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SAO JOSÉ DE MIPIBU

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Luiz Celso Pinheiro;
Vice-Presidente: Luiz Carlos Adalgizo da Silva;
1º Secretário: Zilca Barbalho Freire;
2º Secretário: Ana Maria Barbalho da Silva Costa;
1º Tesoureiro: Evandro César Freire;
2º Tesoureiro: José Veras Diniz.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
------	---------

1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok, fls. 2 a 15 (Ofício 005/2015 0736592)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 2 e 4 a 6 (Ofício 221/2015 1009674)
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 18 a 22 (Ofício 005/2015 0736592) e fl. 9 (Ofício 221/2015 1009674)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 2 (Requerimento 0028333)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Certidões SIGEC 1242575
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, fl. 52 (Requerimento 0028333)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 53 a 55 (Requerimento 0028333)

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Despacho Interno 1173031, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (1242582).

À consideração superior.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 19/07/2016, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 26/07/2016, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 01/02/2017, às 19:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1242588** e o código CRC **04154EA3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.003474/2014-31**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SAO JOSÉ DE MIPIBU**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.003474/2014-31 (ver documento 1242588), no qual a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José de Mipibu/RN**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2017, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1662915** e o código CRC **78245AF6**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.003474/2014-31, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SAO JOSÉ DE MIPIBU, para

executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São José de Mipibu/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000344/1998 e nº 53900.003474/2014-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SAO JOSÉ DE MIPIBU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José de Mipibu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1096/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000344/1998 e nº 53900.003474/2014-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José de Mipibu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722385** e o código CRC **34E2C8BE**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.003474/2014-31, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SAO JOSÉ DE MIPIBU, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São José de Mipibu/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722378** e o código CRC **025B2A90**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.003474/2014-31

**Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
SAO JOSÉ DE MIPIBÙ**

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1096/2017/SEI-
MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982253** e o código CRC **4308D28E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.003474/2014-31

SEI nº 1982253

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 15:45:43
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4396500
Data prevista de publicação: 27/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9955559	ATO PORTARIA Nº 1085 MIN.rtf	bdded69235939dc8 48a18bbc67b65802	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955560	ATO PORTARIA Nº 1086 MIN .rtf	06d2433f933d22b3 1f895e01fac8ac08	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955561	ATO PORTARIA Nº 1087 MIN.rtf	d8603d96506d630e 96330cd9b358b5f9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955602	ATO PORTARIA Nº 1089 MIN.rtf	cec6f2eaf73ef40f 335194575ad450d5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955603	ATO PORTARIA Nº 1094 MIN.rtf	40f90cf3860cf2d5 c9c02a50a0a54338	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955604	ATO PORTARIA Nº 1095 MIN.rtf	27aabc603b0eb70e a9e711efb601d9dc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955605	ATO PORTARIA Nº 1096 MIN.rtf	ae2683f16cf6bea3 d13e9ad403aa262b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955606	ATO PORTARIA Nº 1097 MIN.rtf	9d14ed91dcc9972b 16465245cb83eb67	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955607	ATO PORTARIA Nº 1098 MIN.rtf	cdbd62d046414688 90c27d55a89471e8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955608	ATO PORTARIA Nº 1099 MIN.rtf	8390e750e39bc349 24f13eaf4bcd6d30	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9955609	ATO PORTARIA Nº 1100 MIN.rtf	c975ed755f97cfdd 7f2d1ec48d4da9d9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955610	ATO PORTARIA Nº 1101 MIN.rtf	f7cada3b56faec6c e24fca4ceb24aed1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955611	ATO PORTARIA Nº 1102 MIN.rtf	5c9115d2b1549333 118120df85e4e7be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955612	ATO PORTARIA Nº 1103 MIN.rtf	b8aad39fa87ff394 11b07456261ba77c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955613	ATO PORTARIA Nº 1104 MIN.rtf	d9f93b211aee9d92 718ad43bada577fc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955614	ATO PORTARIA Nº 1105 MIN.rtf	9995cf03e3f17021 80b0ed7546b25913	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955615	ATO PORTARIA Nº 1463 MIN.rtf	1fcfd96f79373a84 1a9006bdb3c18c33	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955616	ATO PORTARIA Nº 1465 MIN.rtf	fac5948c306109ea 7b4e461493eeb304	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955617	ATO PORTARIA Nº 1466 MIN.rtf	b8fb8571bd342f57 10b63cb2fb774ae6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955618	ATO PORTARIA Nº 1822 MIN.rtf	55c8a545bcbea6f5 e325b9dd21a2672f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			127,00	R\$ 4.196,08

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.085-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002031/1998 e nº 53900.016739/2015-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Branca/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.086-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003269/2000 e nº 53900.034478/2015-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia)/DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.087-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001047/1998 e nº 53000.059475/2011-30, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMÓPOLIS DE MINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carmópolis de Minas/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.089-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001021/1998 e nº 53900.046568/2015-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Repouso/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.094-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002560/1998 e nº 53900.006983/2014-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada ao INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MUCAMBO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mucambo/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.095-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000006/1999 e nº 53900.004276/2014-93, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Corumbiara/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.096-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000344/1998 e nº 53900.003474/2014-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José de Mipibu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.097-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001721/1998 e nº 53900.046389/2015-47, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABAÍRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Abaíra/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.098-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.021997/2014-68 e nº 53900.021997/2014-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Aurora, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mundo Novo/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.099, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000607/1999 e nº 53900.034429/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL IBITITAENSE RÁDIO ROCHEDO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibititá/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.100-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001168/1998 e nº 53900.017158/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Vista da Aparecida/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.101-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.038863/2014-86 e nº 53900.038863/2014-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulínia/SP.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939899** e o código CRC **54098353**.

Referência: Processo nº 53900.003474/2014-31

SEI nº 1939899



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28457/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOSE DE MIPIBU**

Rua Coronel Trajano, 79 - Centro
59.162-000 - São José de Mipibu - RN
CNPJ nº 02.895.731/0001-78

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.003474/2014-31.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitaria de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, Luiz Celso Pinheiro, sediada em **São José de Mipibu - RN**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **27/03/2012**, conforme Portaria nº 1.096, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/07/2017, às
10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1994195 e o código CRC **AEF6DD5B**.

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28457/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017.

53900.003474/2014-31

ASS. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSE DE MIPIBU

Rua Coronei Trajano, 73 Centro.

59.162-000 São José de Mipibu - RN

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

3/8/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUNIDADE DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Gilmar Pereira de Moraes

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Josemaria Trindade Nascimento
Agente de Correios
Matricula 1628.243-3



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565920 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30298/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOSE DE MIPIBU**

Rua Coronel Trajano, 79 - Centro
59.162-000 - São José de Mipibu - RN
CNPJ nº 02.895.731/0001-78

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 28457, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **27/03/2012**" leia-se **16/08/2014**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/07/2017, às
16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2024400 e o código CRC **C291B6C1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30298/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.003474/2014-31 - Nº SEI: 2024400

Brasília, 23 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.003474/2014-31, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SAO JOSÉ DE MIPIBU, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São José de Mipibu/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
718/2017	53900.047381/2015-06	Associação de Comunicação Comunitária Ágape
719/2017	53900.006047/2014-11	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã
720/2017	53000.051427/2012-84	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal
721/2017	53000.055770/2011-17	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota
722/2017	53900.038863/2014-86	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
723/2017	53900.021124/2014-55	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina
724/2017	53900.042143/2015-04	Associação Cultural E Comunitária
725/2017	53900.042150/2015-06	Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil
726/2017	53900.017326/2015-83	Associação dos Moradores do Município de Mirinzal
727/2017	53900.003001/2014-32	Associação Beneficente e Cultural Comunitária
728/2017	53900.017158/2015-26	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico
729/2017	53900.034478/2015-41	Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia
730/2017	53900.016739/2015-41	Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária
731/2017	53000.059475/2011-30	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas
732/2017	53900.046389/2015-47	Associação Comunitária de Abaíra
733/2017	53900.021997/2014-68	Associação Comunitária Nova Aurora
734/2017	53900.006983/2014-14	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
735/2017	53900.004276/2014-93	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM
736/2017	53900.003474/2014-31	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
737/2017	53900.034429/2015-16	Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM
738/2017	53900.041776/2015-97	Associação Cultural Aracanguense de Difusão Comunitária
739/2017	53900.002094/2014-88	Associação Brasil Comunitário
740/2017	53000.064145/2012-47	Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga
741/2017	53000.056954/2012-85	Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC
742/2017	53000.049727/2012-01	Rádio Comunitária Nova Erechim FM
743/2017	53000.027549/2013-31	Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves
744/2017	53900.008048/2014-92	Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB
745/2017	53900.003161/2014-81	Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Filho
746/2017	53900.011550/2014-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus
747/2017	53900.017345/2015-18	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense
748/2017	53000.048422/2012-74	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE
749/2017	53000.031936/2012-91	Associação Comunitária de Rádio
750/2017	53000.044492/2013-34	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
751/2017	53000.060442/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária

752/2017	53000.051842/2012-38	Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto
753/2017	53000.048725/2012-97	Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
754/2017	53900.039469/2015-46	Associação Serrote Educativa
755/2017	53000.007057/2013-29	Associação Comunitária de Comunicação
758/2017	53900.042147/2015-84	Associação Comunitária Apuaé de Sananduva
760/2017	53000.058137/2011-81	UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo
763/2017	53000.031928/2012-44	Associação Cultural Rádio Liberdade FM
764/2017	53000.070982/2013-96	Associação Cultural Comunitária de Pedreiras
767/2017	53000.012480/2013-41	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro
768/2017	53900.012819/2015-27	Associação Cultural Religiosa E Recreativa
769/2017	53000.017094/2013-45	Associação dos Comunicadores Novolindenses
770/2017	53900.006408/2014-11	Associação Cultural de Armazém
774/2017	53900.017067/2015-91	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias
775/2017	53900.017267/2015-43	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
776/2017	53900.011242/2014-55	Associação Mercedesana de Integração e Cultura
777/2017	53000.020797/2013-51	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2183530** e o código CRC **29547A99**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2183530

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.003474/2014-31
Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2237213** e o código CRC **7A3AF237**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.003474/2014-31

SEI nº 2237213

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.003474/2014-31.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2019, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4390485** e o código CRC **C4107F17**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.003474/2014-31, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Jose de Mipibu, inscrita no CNPJ nº 02.895.731/0001-78, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de Agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José de Mipibu, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17688/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1096, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.003474/2014-31

SEI nº 4390485

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.003474/2014-31, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Jose de Mipibu, inscrita no CNPJ nº 02.895.731/0001-78, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 16 de Agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José de Mipibu, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17688/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1096, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34760/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.003474/2014-31.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664573** e o código CRC **3EAE2603**.